



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Marina Signorini Castilho

A segurança humana e o Acordo de Paz de 2016 na Colômbia

Florianópolis
2025

Marina Signorini Castilho

A segurança humana e o Acordo de Paz de 2016 na Colômbia

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Relações Internacionais do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharela em Relações Internacionais.

Orientador(a): Profa. Dra. Graciela De Conti Pagliari

Florianópolis

2025

Castilho, Marina Signorini

A segurança humana e o Acordo de Paz de 2016 na Colômbia / Marina Signorini Castilho ; orientadora, Graciela De Conti Pagliari, 2025.

82 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Graduação em Relações Internacionais, Florianópolis, 2025.

Inclui referências.

1. Relações Internacionais. 2. segurança humana. 3. Acordo de Paz. 4. Colômbia. I. Pagliari, Graciela De Conti. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Relações Internacionais. III. Título.

Marina Signorini Castilho

A segurança humana e o Acordo de Paz de 2016 na Colômbia

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e aprovado em sua forma final pelo Curso de Relações Internacionais.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.



Coordenação do Curso

Banca examinadora



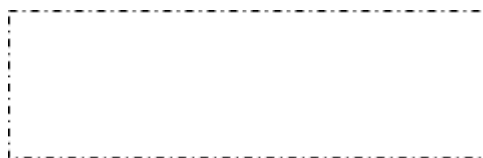
Profa Dra Graciela De Conti Pagliari

Orientadora



Profa Dra Lisa Belmiro Câmara

Universidade Federal da Grande Dourados



Profa Dra Natália Diniz Schwether

Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, 2025

AGRADECIMENTOS

Agradeço, antes de tudo, aos meus pais, Luciana e Newton, por todo amor. Vocês são a base de quem eu sou. Me ensinaram que os sonhos se constroem com coragem e fé. Tudo o que sou carrega um pouco de vocês. Amo vocês mais que tudo nesse mundo.

Ao meu irmão, Newton, carinhosamente apelidado de Tinho, meu primeiro e eterno amigo. Ele sempre foi o meu porto seguro, aquele que enfrentou o mundo antes de mim e que, de alguma forma, abriu o caminho para que eu pudesse seguir.

Aos meus amigos, que transformaram Florianópolis em lar, Camila, Heloísa, Jeniffer, João, Mariana, Rebeca e Sabrina, minha profunda gratidão. Cheguei sozinha e encontrei em vocês uma família. Foram companhia nos dias difíceis e motivo de riso nos dias leves.

À minha irmã de alma e coração, Eduarda, desde o Alternativo, das quadras de handebol, e do coral, até hoje, crescendo juntas. Com você que compartilho cada conquista, medo e alegria. Sua amizade é uma das maiores certezas que levo comigo.

Ao Pedro, meu amor. Por me ouvir, me apoiar e me lembrar que o amor é um lugar seguro.

À minha prima, Lola, que se dispôs a me aconselhar ao longo de toda a escrita deste trabalho.

À minha orientadora, Graciela, pelo apoio, confiança e orientação durante a construção deste trabalho.

Agradeço também à UFSC, que foi minha casa nos últimos quatro anos. A oportunidade de estudar em uma instituição gratuita e de qualidade é um privilégio imenso. Foi aqui que eu aprendi, cresci, amadureci e me transformei.

Por fim, agradeço a todos que, de alguma forma, fizeram parte dessa caminhada.

“We will not enjoy security without development, we will not enjoy development without security, and we will not enjoy either without respect for human rights.” (Annan, 2000, p. 6)

RESUMO

O trabalho analisa a relação entre o Acordo de Paz de 2016 e a segurança humana na Colômbia, considerando os impactos do narcotráfico e da violência armada sobre o bem-estar da população. O objetivo é compreender em que medida a transição de uma segurança centrada no Estado para uma segurança centrada nas pessoas foi efetiva após o acordo, especialmente nas áreas mais afetadas pelo conflito. A pesquisa adota metodologia qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, baseada em análise documental e bibliográfica, com fontes primárias como o texto integral do Acordo de Paz, relatórios da ONU, UNDP, Kroc Institute e documentos oficiais colombianos. O referencial teórico fundamenta-se na abordagem da segurança humana do UNDP (1994). Os resultados indicam que o Acordo de Paz promoveu avanços na segurança humana, principalmente nas dimensões econômica, ambiental e comunitária, com redução da pobreza, diminuição do desmatamento e ampliação de políticas de reparação e reintegração. Contudo, a persistência de estruturas ligadas ao narcotráfico, a fragmentação territorial e a violência contra líderes sociais limitaram os efeitos positivos do processo de paz. Conclui-se que a consolidação da segurança humana na Colômbia depende da implementação integral do Acordo e do fortalecimento institucional capaz de assegurar a presença efetiva do Estado e a proteção das comunidades.

Palavras-chave: segurança humana; Acordo de Paz; Colômbia; narcotráfico; violência armada.

ABSTRACT

The research analyzes the relationship between the 2016 Peace Agreement and human security in Colombia, considering the impact of drug trafficking and armed violence on the population's well-being. The objective is to understand the extent to which the transition from a state-centered to a people-centered security approach has been effective after the agreement, especially in the regions most affected by the conflict. The study adopts a qualitative, exploratory, and descriptive methodology, based on documental and bibliographic analysis, using primary sources such as the full text of the Peace Agreement, and reports from the UN, UNDP, the Kroc Institute, and official Colombian documents. The theoretical framework is grounded in the human security approach of the UNDP (1994). The results show that the Peace Agreement promoted advances in human security, mainly in the economic, environmental, and community dimensions, through the reduction of poverty, lower deforestation rates, and the expansion of reparation and reintegration policies. However, the persistence of drug trafficking structures, territorial fragmentation, and violence against social leaders have limited the positive effects of the peace process. It is concluded that the consolidation of human security in Colombia depends on the full implementation of the Agreement and the strengthening of institutions capable of ensuring effective state presence and community protection.

Keywords: human security; Peace Agreement; Colombia; drug trafficking; armed violence.

RESUMEN

El trabajo analiza la relación entre el Acuerdo de Paz de 2016 y la seguridad humana en Colombia, considerando los impactos del narcotráfico y de la violencia armada sobre el bienestar de la población. El objetivo es comprender en qué medida la transición de una seguridad centrada en el Estado hacia una seguridad centrada en las personas fue efectiva después del acuerdo, especialmente en las zonas más afectadas por el conflicto. La investigación adopta una metodología cualitativa, de carácter exploratorio y descriptivo, basada en análisis documental y bibliográfico, utilizando fuentes primarias como el texto completo del Acuerdo de Paz, informes de la ONU, UNDP, Instituto Kroc y documentos oficiales del gobierno colombiano. El marco teórico se fundamenta en el enfoque de seguridad humana del UNDP (1994). Los resultados indican que el Acuerdo de Paz promovió avances en la seguridad humana, principalmente en las dimensiones económica, ambiental y comunitaria, con reducción de la pobreza, disminución de la deforestación y ampliación de políticas de reparación y reintegración. Sin embargo, la persistencia de estructuras vinculadas al narcotráfico, la fragmentación territorial y la violencia contra líderes sociales limitaron los efectos positivos del proceso de paz. Se concluye que la consolidación de la seguridad humana en Colombia depende de la implementación integral del Acuerdo y del fortalecimiento institucional capaz de garantizar la presencia efectiva del Estado y la protección de las comunidades.

Palabras clave: Seguridad humana; Acuerdo de Paz; Colombia; Narcotráfico; Violencia armada.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Evolução da pobreza multidimensional por domínio geográfico (2010-2022).....	47
Quadro 2 - Cultivo e produção de cocaína na Colômbia (2016-2023).....	49

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Taxa de homicídios por 100 mil habitantes na Colômbia (2002-2023).....	42
Gráfico 2 - Evolução da pobreza multidimensional (IPM) na Colômbia (2010-2022).....	47
Gráfico 3 - Superfície desmatada na Colômbia (2001-2023).....	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUDH	Oficina de la Alta Comisionada de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
AUC	Autodefesas Unidas da Colômbia
ARN	Agencia para la Reintegración y la Normalización
ART	Agencia de Renovación del Territorio
CEV	Comisión para el Esclarecimiento de la Verdad
CNMH	Centro Nacional de la Memoria Histórica
CONALDEF	Consejo Nacional de Lucha contra la Deforestación y otros Crímenes Ambientales
CSIVI	Comisión de Seguimiento, Impulso y Verificación a la Implementación del Acuerdo Final
DANE	Departamento Administrativo Nacional de Estadística
DNP	Departamento Nacional de Planeación
EUA	Estados Unidos da América
ELN	Ejército de Liberación Nacional
FARC	Fuerza Alternativa Revolucionaria del Común
FARC-EP	Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia – Ejército del Pueblo
GEP	Grupo de Estudios sobre Paz
HRW	Human Rights Watch
ICISS	Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania do Estado
IDEAM	Instituto de Hidrología, Meteorología y Estudios Ambientales
INDEPAZ	Instituto de Estudios para el Desarrollo y la Paz
IPM	Índice de Pobreza Multidimensional
JEP	Jurisdicción Especial para la Paz
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PAPSIVI	Programa de Atención Psicosocial y Salud Integral a Víctimas
PDET	Planes de Desarrollo con Enfoque Territorial
PDETÉ	Planes de Desarrollo con Enfoque Territorial Étnico
PL	Plano Colômbia

PMCS	Política Marco de Convivencia y Seguridad Ciudadana
PNIS	Programa Nacional Integral de Sustitución de Cultivos de Uso Ilícito
PNRPCNR	Plan Nacional de Rehabilitación Psicosocial para la Convivencia y la No Repetición
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
R2P	Responsabilidade de Proteger
RRI	Reforma Rural Integral
SGP	Sistema General de Participaciones
SISEP	Sistema Integral de Seguridad para el Ejercicio de la Política
SIVJRNR	Sistema Integral de Verdad, Justicia, Reparación y No Repetición
UBPD	Unidad de Búsqueda de Personas Dadas por Desaparecidas
UNODC	United Nations Office on Drugs and Crime
UNDP	United Nations Development Programme

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 SEGURANÇA HUMANA E O CONFLITO COLOMBIANO	19
2.1 ORIGEM E EVOLUÇÃO DO CONCEITO	19
2.2 DIFERENÇAS E CRÍTICAS ENTRE SEGURANÇA TRADICIONAL E SEGURANÇA HUMANA	22
2.3 O CONFLITO COLOMBIANO E A INSEGURANÇA HUMANA	25
3 O ACORDO DE PAZ DE 2016	31
3.1 ESTRUTURA E OBJETIVOS DO ACORDO	32
3.2 DIMENSÕES DA SEGURANÇA HUMANA	34
3.3 CONSEQUÊNCIAS E LIMITAÇÕES DO ACORDO	41
4 POLÍTICAS NACIONAIS PÓS-ACORDO	56
4.1 POLÍTICA MARCO DE CONVIVÊNCIA E SEGURANÇA CIDADÃ (2019-2022)	56
4.2 POLÍTICA DE PAZ TOTAL E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO 2022-2026)	61
4.3 POLÍTICA NACIONAL DE DROGAS (2023-2031) “SEMBRANDO VIDA, DESENTERRAMOS EL NARCOTRÁFICO”	66
4.4 RESOLUÇÃO 2754 (2024) DO CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU	69
5 CONCLUSÃO	74

1 INTRODUÇÃO

A situação atual da Colômbia não pode ser compreendida sem considerar sua história e o peso que o narcotráfico e a violência armada têm em sua formação política e social. Segundo o Relatório Mundial Sobre Drogas da *United Nations Office On Drugs And Crime* (UNODC, 2025) os principais países produtores de cocaína estão localizados na região andina da América do Sul, sendo eles a Colômbia, o Peru e a Bolívia. A Colômbia ocupa esse posto desde 1990 e existe uma série de condições favoráveis para o cultivo, fabricação e exportação de cocaína no país, como a fragilidade do Estado, a geografia favorável ao cultivo e a sobreposição entre conflito armado interno e economias ilícitas (Martínez; Rosen, 2016). O narcotráfico se tornou a fonte de financiamento para as guerrilhas, como as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC-EP), e para grupos paramilitares, o que intensificou a violência e a instabilidade política. Assim, a população colombiana passou a conviver com um cenário marcado por deslocamentos forçados, massacres e graves violações aos direitos humanos, o que mostra como o país possui um alto risco à segurança da população (Sanín, 2004).

A década de 1990 foi marcada por conflitos, crises humanitárias e deslocamentos em massa que evidenciaram as limitações das abordagens estatais tradicionais de segurança. Diante desse cenário global, consolidou-se a necessidade de um conceito capaz de responder às ameaças que afetavam diretamente a população civil (Alkire, 2003). Assim, o conceito de Segurança Humana foi introduzido em 1994, no Relatório de Desenvolvimento Humano elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Essa ideia buscou ampliar a compreensão tradicional da segurança internacional ao inserir, como princípios centrais, o desenvolvimento e os direitos humanos, além de colocar a proteção do indivíduo acima da segurança do Estado (UNDP, 1994). Diferente das abordagens clássicas de segurança, que priorizam a defesa estatal e justificam o uso das Forças Armadas para o controle da população, a segurança humana propõe a redução da militarização e valoriza a atuação conjunta entre diferentes setores para lidar com os problemas de segurança (Paris, 2001).

O Acordo de Paz de 2016, firmado entre o governo colombiano e as FARC-EP, representou um marco histórico na tentativa de encerrar mais de cinco décadas de conflito armado. O documento continha resoluções como reforma rural integral, solução para o problema das drogas ilícitas, participação política, desmobilização e reintegração dos combatentes, e reparação às vítimas, oferecendo uma oportunidade de reconstrução social e

política (Acuerdo Final, 2016). A expectativa era de que tais medidas representassem o fim formal do confronto e a construção de uma paz estável e duradoura, com impactos positivos na vida da população.

Na teoria, o acordo previa transformações profundas, mas na prática a implementação mostrou uma realidade diferente. Como observa Moreno (2022), embora o texto final apresente uma visão ampliada de segurança, que busca integrar aspectos sociais e comunitários, sua aplicação prática mostrou-se desigual, em grande parte pela ausência de presença estatal em territórios historicamente marginalizados. Relatórios internacionais reforçam essa situação: Marc Jütten (2024) argumenta que a resistência do narcotráfico, junto com as limitações do Programa Nacional de Substituição de Cultivos Ilícitos (PNIS), comprometeu resultados duradouros, alimentando novas dinâmicas de violência em áreas antes controladas pelas FARC.

Nesse contexto, analisar a Colômbia sob a ótica da segurança humana permite compreender de que maneira a securitização do narcotráfico, associada ao conflito armado e as políticas posteriores ao Acordo de Paz, impactou a vida da população. Este trabalho busca entender como a militarização e a repressão do combate às drogas afetaram a segurança humana dos colombianos, ao mesmo tempo em que o acordo abriu espaço para a proteção e o desenvolvimento dos mesmos.

A partir do contexto apresentado, chegou-se à formulação da pergunta de pesquisa: quais foram os impactos do Acordo de Paz de 2016 para a segurança humana da população colombiana? Considerando que o acordo foi reconhecido como um marco histórico no encerramento do conflito armado com as FARC, parte-se da hipótese de que o Acordo de Paz de 2016 gerou avanços significativos na segurança humana da população colombiana, especialmente na ampliação das políticas de reparação às vítimas, na reintegração de ex-combatentes e na criação de mecanismos institucionais de verdade e justiça. Também contribuiu para a redução da pobreza multidimensional e para a proteção ambiental em áreas afetadas pelo conflito. Contudo, a permanência do narcotráfico como estrutura econômica paralela, a fragmentação territorial e a violência contra líderes sociais e comunidades rurais impediram que esses avanços se consolidassem de forma plena e sustentável.

O objetivo geral deste trabalho é analisar os impactos do Acordo de Paz sobre a segurança humana da população colombiana. Para alcançar esse propósito, foram definidos como objetivos específicos: apresentar o conceito de segurança humana e identificar seus principais pilares; examinar a elaboração e o processo de implementação do Acordo de Paz de 2016; e relacionar as políticas pós-acordo com os pilares da segurança humana.

Para a consolidação desses objetivos, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, fundamentada em análise documental e bibliográfica. As fontes primárias incluem o texto integral do Acordo de Paz de 2016, relatórios da ONU, do UNDP e do Kroc Institute, além de documentos oficiais do governo colombiano. As fontes secundárias englobam artigos acadêmicos, livros e análises sobre narcotráfico, violência armada e políticas de paz na Colômbia¹. O trabalho articula, assim, a teoria da segurança humana, conforme delineada pelo UNDP (1994) e por autoras como Fukuda-Parr e Carol Messineo, ao estudo de caso colombiano, durante o período de 2016 a 2024, buscando verificar em que medida as medidas previstas no acordo se traduziram em melhorias efetivas para a população.

A pesquisa será dividida, portanto, em três capítulos. Para utilizar o conceito de segurança humana para analisar um conflito, torna-se necessário entender como ele funciona e quais são suas bases. Assim, no primeiro capítulo o foco será a discussão conceitual da segurança humana, recuperando sua origem no Relatório de Desenvolvimento Humano do UNDP de 1994 e os pilares fundamentais dessa abordagem. O capítulo busca mostrar como esse conceito desloca o foco da segurança estatal para a proteção do indivíduo e das comunidades, oferecendo a lente analítica central que orienta a pesquisa.

Ainda no primeiro capítulo, será analisada a Colômbia no contexto do conflito armado e do narcotráfico, apresentando um panorama histórico das dinâmicas de violência no país. Serão examinados o papel do narcotráfico como motor de financiamento para atores armados, os impactos sociais e comunitários da guerra interna e as vulnerabilidades que marcaram a população colombiana ao longo das últimas décadas. O objetivo é compreender a profundidade da crise humanitária e a centralidade da questão das drogas para o conflito.

No segundo capítulo será explicado o Acordo de Paz de 2016, detalhando seu processo de negociação, seus principais pontos e como ele foi implementado. Será dada especial atenção às medidas relacionadas ao narcotráfico, à substituição de cultivos ilícitos, à reparação de vítimas e à participação política das FARC, analisando como esses compromissos se conectam com os pilares da segurança humana.

No terceiro capítulo, serão apresentadas as políticas nacionais implementadas após o Acordo de Paz de 2016, como a Política Marco de Convivência e Segurança Cidadã (2019-2022), a Política de Paz Total e Desenvolvimento Territorial (2022-2024) e a Política

¹ A análise realizada neste trabalho adota uma perspectiva estatal, pois se baseia em documentos oficiais, indicadores públicos e relatórios produzidos por instituições governamentais. Essa delimitação decorre da necessidade de avaliar a implementação das políticas públicas previstas no Acordo de Paz a partir dos documentos institucionais de monitoramento disponíveis.

Nacional de Drogas (2023-2031). A análise busca entender como essas políticas dialogam com as dimensões da segurança humana. Além disso, nesse capítulo também será analisada a Resolução 2754 da ONU, que analisa o andamento da implementação do acordo para entendermos os resultados, e encerra o marco temporal deste trabalho.

2 SEGURANÇA HUMANA E O CONFLITO COLOMBIANO

Este capítulo tem como objetivo delinear um panorama teórico e conceitual da Segurança Humana. Para isso, será analisado o conceito de segurança humana, destacando seu surgimento e as diferenças em relação à segurança tradicional, centrada no Estado e em sua capacidade de defesa militar. Compreender essa mudança de perspectiva requer retomar o contexto pós-Guerra Fria, quando as ameaças à segurança deixaram de se restringir à invasão territorial ou ao conflito armado entre Estados e passaram a incluir riscos que afetam diretamente a vida das populações, como violência organizada e pobreza.

2.1 ORIGEM E EVOLUÇÃO DO CONCEITO

Com o fim da Guerra Fria, a forma de compreender a segurança internacional mudou significativamente. As ameaças já não se limitavam a guerras entre Estados ou à manutenção da ordem territorial, mas passaram a incluir fenômenos que impactavam diretamente a vida da população, como o narcotráfico, guerras civis, desastres ambientais e crises humanitárias. Tornou-se evidente que a noção tradicional de segurança, centrada no poder militar do Estado, não era suficiente para lidar com esses desafios (Buzan; Waever; de Wilde, 1998). Além disso, cada país possui vulnerabilidades econômicas e sociais próprias, que demandam respostas diferentes.

Em muitos casos, essas soluções estavam mais relacionadas ao desenvolvimento humano e à garantia dos direitos básicos do que ao uso da força. Assim, ao longo da década de 1990, consolidou-se o consenso sobre a necessidade de ampliar o entendimento de segurança, inserindo o papel do Estado na promoção do desenvolvimento e dos direitos humanos (Cepik, 2001). Esse movimento colocou em questionamento a visão clássica de segurança, centrada na defesa militar e na soberania estatal, e abriu espaço para uma abordagem mais ampla, voltada à proteção do indivíduo. O Estado, antes visto apenas como garantidor da ordem e da defesa, passa a ser entendido como responsável por criar condições que assegurem o desenvolvimento humano e a proteção dos direitos fundamentais.

Inicialmente, a segurança humana partia da ideia de que a segurança internacional somente poderia ser alcançada quando a proteção dos indivíduos e de seus direitos fosse colocada no centro das prioridades estatais. Contudo, com a evolução do debate, os autores compreenderam que segurança estatal e segurança humana são interdependentes, não é possível garantir a proteção das pessoas sem instituições estatais estáveis, ao mesmo tempo

em que um estado não pode ser considerado verdadeiramente seguro se a sua população vive em constante vulnerabilidade. O papel estatal, portanto, não é descartado, mas ressignificado. Ele continua a ser um ator central, responsável por criar as condições políticas e sociais que permitam o exercício dos direitos humanos, mas é reconhecido também como uma potencial fonte de ameaça quando recorre à repressão e a violência (Buzan; Waever; de Wilde, 1998). Essa perspectiva amplia o olhar sobre a segurança internacional, deslocando o poder militar para a proteção efetiva da vida humana.

Embora o termo segurança humana já tivesse sido mencionado em debates anteriores, foi apenas em 1994, com a publicação do Relatório de Desenvolvimento Humano do UNDP, que o conceito ganhou definição clara e relevância internacional. O documento disserta que as maiores ameaças à vida das pessoas não vinham de guerras entre Estados, mas de problemas cotidianos, como a fome, desemprego e falta de direitos básicos. Para estruturar esse conceito, o relatório definiu dois eixos centrais: a liberdade do medo, que busca garantir a proteção das pessoas contra conflitos armados, violência organizada e repressão política, reforçando a ideia de que viver em segurança é mais do que estar protegido de inimigos externos. E a liberdade da necessidade, que enfatiza a importância de assegurar condições básicas de sobrevivência e dignidade, como alimentação adequada, acesso à saúde e moradia (Alkire, 2003).

Além disso, o relatório definiu sete dimensões da segurança humana, que servem como referenciais para analisar os diferentes tipos de vulnerabilidade que afetam as populações (UNDP, 1994). A segurança econômica se refere à estabilidade material e à garantia de condições mínimas de sustento, já que a falta de emprego e de renda pode levar à pobreza extrema e à exclusão social. A segurança alimentar diz respeito ao acesso regular e adequado a alimentos nutritivos, destacando que a fome continua a ser um dos maiores riscos para a dignidade humana e para a estabilidade das comunidades. A segurança da saúde está relacionada à prevenção e ao tratamento de doenças, à disponibilidade de serviços médicos e ao enfrentamento de epidemias, condições que afetam diretamente a expectativa e a qualidade de vida. A segurança ambiental envolve a proteção contra desastres naturais, degradação do meio ambiente e poluição, considerando que o equilíbrio ecológico é essencial para a sobrevivência das populações. A segurança pessoal concentra-se na proteção contra violência física, criminalidade, tortura e outras formas de abuso que ameaçam diretamente a integridade do indivíduo. A segurança comunitária aborda a importância dos vínculos sociais e da convivência coletiva, incluindo a proteção baseada em etnia, religião ou gênero, bem como a necessidade de fortalecer laços. Por fim, a segurança política refere-se à proteção dos direitos

civis e políticos, como a liberdade de expressão, a participação democrática e a garantia de que os cidadãos não sejam vítimas de repressão por parte do Estado (UNDP, 1994). Juntas, essas sete dimensões ampliam o entendimento de segurança humana, mostrando que ela depende de múltiplas condições, que vão além da defesa militar.

A segurança humana deve ser compreendida a partir da interdependência dessas dimensões, ela raramente se manifesta de maneira isolada. A instabilidade econômica, por exemplo, quando não enfrentada, tende a desencadear um efeito dominó sobre outras áreas, como a segurança alimentar e a segurança da saúde. Essa lógica mostra que problemas como pobreza, desemprego e falta de acesso a serviços básicos afetam o bem-estar social e podem se acumular e contribuir para cenários de violência e instabilidade política. de Rezende (2016) reforça esse ponto ao dizer que a insegurança humana deve ser vista como resultado de vulnerabilidades sociais e contextos de violências que impactam diretamente a vida das pessoas. Na Colômbia isso se torna ainda mais evidente devido ao narcotráfico e a violência armada lá presentes, que aprofundam as desigualdades.

A partir dos anos 2000, a noção de segurança humana deixou de ser apenas uma proposta teórica do UNDP e passou a ser incorporada em políticas externas de alguns países. Nesse processo, Canadá e Japão assumiram papel de destaque, ainda que com interpretações distintas. O Canadá adotou uma visão mais restrita, centrada na chamada “liberdade do medo”. Isso significava priorizar a prevenção de conflitos armados, o combate à violência organizada e a proteção contra violações graves de direitos humanos. Já o Japão seguiu a formulação ampla do UNDP, ao priorizar não só a proteção contra a violência direta, mas também a “liberdade da necessidade”, relacionando segurança humana a desenvolvimento econômico, saúde pública, erradicação da pobreza e resposta a catástrofes. Essa diferenciação demonstra como os Estados apropriaram-se do conceito conforme seus interesses e prioridades de política externa (Cepik, 2001; de Rezende, 2016).

Em 2001, sob iniciativa do governo japonês e das Nações Unidas, foi criada a Comissão sobre Segurança Humana, co-presidida por Sadako Ogata e Amartya Sen. Dois anos depois, a comissão publicou o relatório *Human Security Now* (2003), que buscou oferecer uma definição mais clara e operacional do conceito. O documento reforçou que a segurança humana consiste em proteger o “núcleo vital de todas as vidas humanas” contra ameaças críticas e generalizadas. Para isso, destacou duas estratégias complementares: a proteção, por meio de medidas estatais e internacionais de salvaguarda, e o empoderamento, entendido como a capacidade das pessoas e comunidades de participar ativamente das decisões e fortalecer sua própria resiliência (Alkire, 2003; de Rezende, 2016). Essa

formulação ajudou a consolidar o conceito no campo das relações internacionais, transformando-o em referência para políticas de cooperação, desenvolvimento e segurança.

No mesmo período, outra formulação ganhou força no cenário internacional: a doutrina da Responsabilidade de Proteger (R2P), proposta em 2001 pela Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania do Estado (ICISS). Inspirada em parte pelo debate sobre segurança humana, a R2P afirmava que a soberania não deveria ser vista apenas como um direito dos Estados, mas também como uma responsabilidade de proteger suas populações contra atrocidades em massa, como genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Quando os Estados falham nesse dever, a responsabilidade recai sobre a comunidade internacional. Essa noção ampliou os debates sobre segurança humana, ao introduzir a ideia de que a proteção da dignidade humana pode, em certas circunstâncias, se sobrepor ao princípio clássico da não intervenção (Owen, 2004; de Rezende, 2016).

Mesmo com a difusão internacional e a adoção em agendas estatais e multilaterais, a segurança humana não substituiu as formas tradicionais de compreender a segurança. A consolidação do conceito trouxe à tona um debate sobre o grau de ruptura da segurança humana em relação à lógica clássica de defesa do Estado, centrada em território e poder militar, e até que ponto funciona como complemento a ela? Essa questão tornou-se central porque, enquanto a segurança humana coloca o indivíduo no centro da análise, a segurança estatal continua a privilegiar a soberania e a integridade territorial como seus pilares fundamentais. É nessa tensão entre dois modelos que se situa o próximo subtópico, dedicado a examinar as diferenças, aproximações e críticas entre segurança tradicional e segurança humana.

2.2 DIFERENÇAS E CRÍTICAS ENTRE SEGURANÇA TRADICIONAL E SEGURANÇA HUMANA

Durante muito tempo, a segurança foi compreendida quase exclusivamente em termos estatais. Nessa perspectiva, a sobrevivência do Estado é o objetivo central, e tudo que ameaça a sua soberania e integridade territorial é considerado um problema de segurança. Isso significa que proteger fronteiras, instituições e a população contra agressões externas era a principal forma de garantir estabilidade. Cepik (2001, p. 2) destacou que “a segurança nacional fornece a principal justificativa para o exercício da soberania e o monopólio estatal do uso legítimo da força”. O Estado, nessa lógica, assume o monopólio da defesa e da violência legítima, e a segurança se confunde com sua capacidade de enfrentar inimigos

externos por meio da força. Nesse contexto, o equilíbrio de poder entre Estados, o desenvolvimento de arsenais bélicos e a preparação para o confronto armado eram considerados elementos essenciais para a manutenção da ordem e da paz.

Outra característica desse conceito é o seu caráter vertical e excludente. As decisões são tomadas “de cima para baixo”, em nome do Estado e, muitas vezes, sem considerar as necessidades da população (Roznai, 2014). Por isso, em muitos contextos, o discurso de segurança nacional foi utilizado para legitimar práticas autoritárias, ampliando os poderes de repressão das forças armadas, da polícia e dos serviços de inteligência.

Apesar de seu peso histórico, a segurança tradicional mostrou-se limitada diante das transformações ocorridas a partir do fim da Guerra Fria. As ameaças passaram a ser cada vez menos interestatais e cada vez mais ligadas a fenômenos transnacionais ou internos, como terrorismo, narcotráfico e pandemias. Esses problemas fugiam da lógica militar e evidenciaram que a defesa do Estado, por si só, não era suficiente para garantir a proteção da população. Roznai (2014, p. 102) questiona em seu artigo “é consistente gastar somas excessivas para proteger a casa dos Estados contra enchentes ou invasões, se os custos recaem sobre a qualidade de vida dos que nela residem?”. É justamente nesse ponto que a abordagem sobre segurança humana começa a ganhar espaço, que procura deslocar o olhar da defesa territorial para a proteção das pessoas.

A proposta da segurança humana surgiu como um esforço para superar os limites da tradicional. Ao colocar o indivíduo no centro da análise, ela busca ampliar o entendimento de proteção, incluindo ameaças sociais, econômicas e políticas que não podem ser enfrentadas apenas pela força militar. Essa mudança trouxe uma nova forma de pensar segurança internacional e começou a influenciar a produção acadêmica e a política externa dos países. Contudo, justamente por ser inovador e abrangente, o conceito também passou a ser alvo de debates e críticas, que questionam a sua utilidade prática e seu caráter normativo.

Apesar de ser uma proposta inovadora, a segurança humana foi alvo de uma crítica recorrente: é um conceito amplo e vago. Ao incluir dimensões econômicas, sociais, ambientais e políticas, praticamente qualquer problema pode ser enquadrado como uma questão de segurança. Essa abrangência compromete a precisão analítica do termo e dificulta sua aplicação prática, já que corre o risco de transformar a segurança humana em uma categoria tão ampla que perde a capacidade de definir prioridades (Owen, 2004). O que inicialmente foi pensado como uma maneira de repensar o conceito de proteção acabou gerando dúvidas sobre sua utilidade, pois não oferece critérios objetivos para distinguir o que deve ou não ser tratado como problema de segurança (de Rezende, 2016).

Outra crítica frequente é que o conceito se apresenta mais como um projeto normativo do que como uma categoria analítica. Por estar fortemente vinculada à promoção dos direitos humanos e do desenvolvimento, sua força residia mais em valores políticos do que em uma estrutura teórica consistente. Parte da literatura entende que, em vez de fornecer um arcabouço conceitual sólido, a segurança humana funciona como um discurso mobilizador em torno de causas humanitárias (Paris, 2001). Essa percepção enfraquece o seu peso acadêmico, já que pesquisadores apontam que o conceito carece de objetividade para se consolidar como paradigma de análise. Essa fragilidade metodológica também se reflete na dificuldade de mensurar resultados. Ainda que o UNDP tenha proposto sete dimensões como referência, falta uma metodologia capaz de avaliar com clareza quando uma população está ou não “segura”. Definir parâmetros de insegurança, portanto, permanece como um dos maiores desafios para tornar o conceito aplicável (Alkire, 2003).

Além disso, ainda que o discurso da segurança tenha ganhado espaço em agendas multilaterais, muitos autores apontam que sua implementação é limitada. Na prática, os Estados continuam destinando a maior parte de seus recursos a estratégias militares², enquanto aspectos sociais e humanitários permanecem secundários. Essa disparidade reforça a crítica de que, sem redefinir prioridades orçamentárias e institucionais, a segurança humana tende a se manter como complemento da segurança tradicional, sem força para transformá-la de forma estrutural (Owen, 2004; Paris, 2001). Essa limitação levanta dúvidas sobre até que ponto o conceito pode de fato guiar políticas públicas e estratégias internacionais.

Porém, embora a segurança humana tenha sido alvo de críticas por sua amplitude conceitual e por desafiar fronteiras tradicionais das relações internacionais, essa característica é o que lhe confere relevância analítica em contextos de violência extrema, como o conflito colombiano. Ao ampliar o entendimento do que significa estar seguro, o conceito muda a atenção das ameaças externas ao Estado para as condições internas que comprometem a dignidade e a sobrevivência das pessoas. Essa perspectiva permite observar como a insegurança se manifesta em outras esferas além da militar, como a econômica, social e política, revelando a insuficiência das respostas baseadas na coerção e no controle territorial. Assim, mais do que um referencial concorrente à segurança tradicional, a segurança humana atua como um complemento necessário, capaz de expor as limitações do paradigma estatal e

² Em 2024, os gastos militares globais alcançaram US\$ 2,718 trilhões, com um aumento real de 9,4% em relação a 2023, o saldo anual mais acentuado já registrado segundo o *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI, 2024).

de oferecer instrumentos teóricos para compreender as dimensões de vulnerabilidade da população colombiana.

Desse modo, a consolidação da segurança humana oferece o conceito a partir do qual se pode compreender o conflito na Colômbia. É a partir dessa perspectiva que se analisará, no subtópico seguinte, a configuração do conflito armado e os impactos sobre a segurança humana.

2.3 O CONFLITO COLOMBIANO E A INSEGURANÇA HUMANA

A compreensão da insegurança humana na Colômbia exige analisar o modo como o conflito armado se consolidou a partir da combinação entre desigualdade estrutural, fragilidade institucional e expansão das economias ilícitas. Desde o início da década de 1970, o país vivia um quadro de exclusão rural e violência política que deteriorou as condições de vida da população. Essas desigualdades estruturais afetaram as dimensões econômica e alimentar da segurança humana, pois a concentração fundiária e a marginalização dos camponeses reduziram as oportunidades de sustento e ampliaram a dependência de atividades informais, como o cultivo da coca. Nesse contexto, a ausência do Estado em regiões periféricas criou um ambiente de vulnerabilidade social que favoreceu o surgimento de grupos insurgentes e a fragmentação da autoridade estatal (Sánchez, 2019).

Durante as décadas anteriores, a Colômbia já havia sido marcada por disputas fundiárias violentas e um sistema político excludente, consolidado pela Frente Nacional (1958-1974). Nele, o poder se alternava entre liberais e conservadores, e impedia a participação de novos atores sociais, o que alimentou frustrações e estimulou o aparecimento de organizações armadas. Com isso, ao restringir canais legítimos de participação, esse modelo institucional gerou insegurança política, uma vez que parcela significativa da população ficou privada de representação e voz nas decisões estatais. Nesse contexto, as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e o Exército de Libertação Nacional (ELN) surgiram como movimentos de resistência camponesa que reivindicavam a reforma agrária e representação política, mas gradualmente adquiriram estrutura militar própria e fontes autônomas de financiamento (Sanín, 2004).

A partir da segunda metade dos anos 1970, o narcotráfico tornou-se o principal fator de reconfiguração do conflito colombiano. A Colômbia integrou-se às rotas internacionais de cocaína, e a expansão das plantações de coca em cidades como Caquetá, Putumayo e Nariño passou a financiar grupos insurgentes e organizações criminosas (CNMH, 2013; UNODC,

2023). O crescimento dessa economia ilegal gerou consequências na dimensão econômica que foi comprometida pela substituição de atividades produtivas tradicionais. Além disso, de acordo com o Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (2023), o país se consolidou como o maior produtor mundial de cocaína nas décadas seguintes, convertendo o tráfico em uma das bases financeiras da guerra. O envolvimento de guerrilhas e grupos paramilitares nesse comércio criou redes de poder paralelas que disputavam territórios e rotas estratégicas (Cepik, 2001). Como resposta, o Estado colombiano agiu de forma predominantemente militar, ampliando operações de repressão sem garantir a presença institucional efetiva em territórios periféricos (Cepik, 2001).

O crescimento dos cartéis de Medellín e de Cali aprofundou a crise de segurança e ampliou a influência do crime organizado na política nacional. Esses grupos acumularam capital suficiente para corromper instituições, financiar campanhas eleitorais e cooptar segmentos das forças de segurança. Relatórios do CNMH (2013) argumentam que, entre o final da década de 1970 e os anos 1980, os cartéis utilizaram a intimidação e o terror como instrumentos de controle territorial, por meio de atentados, sequestros, assassinatos de juízes, jornalistas e autoridades. O assassinato do ministro da Justiça Rodrigo Lara Bonilla, em 1984, tornou-se símbolo da penetração do narcotráfico no aparato estatal e do enfraquecimento do Estado de direito (Sánchez, 2019). Essas práticas configuraram graves violações da segurança pessoal, ao transformar civis em alvos diretos de atentados e ameaças, e da segurança comunitária ao instaurar o medo como mecanismo de controle social.

No meio rural, a violência se intensificou. As guerrilhas ampliaram suas frentes de combate, enquanto elites regionais e proprietários rurais financiaram grupos de autodefesa, que mais tarde deram origem às Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC). A coexistência de forças insurgentes, paramilitares e agentes estatais gerou um ambiente de guerra irregular e imprevisível, no qual a população civil se tornou o principal alvo de abusos. Estimativas do Centro Nacional de Memória Histórica (2013) indicam que, entre 1958 e 2012, mais de 220 mil pessoas foram mortas em decorrência do conflito armado, sendo 81% civis. E de acordo com o ACNUR (2023), entre 1985 a 2022, cerca de 6,9 milhões de pessoas foram deslocadas internamente, o que mantém a Colômbia entre os países com maior número de deslocamentos do mundo. Esses dados mostram o impacto humano prolongado do conflito e revelam como a violência atingiu a população mais vulnerável.

Nos anos 1990, o conflito adquiriu um caráter mais fragmentado, envolveu simultaneamente forças estatais, insurgências e redes criminais. Autores como Gutiérrez

Sanín (2004) descrevem essa fase como um conflito híbrido³, no qual as fronteiras entre motivações políticas e econômicas se tornam difusas e a violência passa a ser sustentada por objetivos ideológicos e interesses ilícitos. Essa multiplicidade de atores dificultou as tentativas de negociação e ampliou o colapso da confiança entre Estado e sociedade.

Ainda no início da década de 1990, iniciou uma nova fase do conflito, caracterizada pela intensificação da violência e pela reconfiguração de atores armados. A Constituição de 1991 trouxe avanços institucionais importantes, como o reconhecimento dos direitos das comunidades étnicas e o fortalecimento da descentralização política, mas esses progressos não se refletiram na redução da insegurança. A presença estatal continuava limitada em amplas zonas rurais, e as instituições locais permaneciam frágeis diante da influência de grupos armados e redes de narcotráfico (CNMH, 2013).

O vazio de poder nas regiões periféricas favoreceu o crescimento das AUC, criadas oficialmente em 1997 a partir da unificação de diferentes milícias regionais. Embora alegam proteger a população contra as guerrilhas, as AUC estabeleceram um sistema de controle baseado na coerção, extorsão e assassinato de civis acusados de colaborar com insurgentes (HRW, 2003). De acordo com o relatório *Basta Ya!* do CNMH (2013), mais de 1.900 massacres foram registrados entre 1980 e 2012, e a maioria deles foi atribuída a grupos paramilitares. A atuação dessas forças ampliou o deslocamento forçado, destruiu comunidades inteiras e aumentou o medo coletivo, dificultando a reconstrução social e a restituição de direitos (CNMH, 2013; ACNUR, 2023).

O controle sobre territórios de fronteira e rotas de exportação de drogas era uma das principais fontes de disputa, e as economias ilícitas passaram a financiar a guerra e a reprodução das desigualdades. De acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas (UNODC, 2023), na segunda metade da década de 1990 a Colômbia respondia por cerca de 80% da produção global de cocaína, evidenciando a centralidade do narcotráfico na economia de guerra. Nesse contexto, o governo de Andrés Pastrana (1998-2002) lançou uma tentativa de negociação com as FARC, concedendo uma zona desmilitarizada de 42 mil km² na região de San Vicente del Caguán, com o objetivo de facilitar o diálogo político (CNMH, 2013; Sánchez, 2019).

O processo, iniciado em 1999, foi recebido com expectativa pela sociedade colombiana e pela comunidade internacional, mas rapidamente a expectativa foi quebrada.

³ O termo conflito híbrido designa guerras em que coexistem elementos de conflito convencional (entre forças organizadas) e irregular (envolvendo grupos não estatais), combinando dimensões políticas, criminais e econômicas. Ver Sanín (2004).

Relatórios da CNMH (2003) mostraram que o grupo insurgente utilizou o território para fortalecer sua estrutura armada, ampliar o recrutamento e expandir as plantações de coca (Sánchez, 2019). Com isso, o colapso das negociações, em 2002, representou o fracasso de uma tentativa de pacificação e a percepção de que o diálogo político era insuficiente para lidar com um conflito marcado por desigualdades e violência.

Enquanto as negociações fracassavam, os Estados Unidos ampliaram seu envolvimento direto na Colômbia. Desde o final da Guerra Fria, Washington havia redefinido suas prioridades de segurança, substituindo o combate ao comunismo pela “guerra às drogas”, doutrina que passou a orientar as políticas de cooperação militar na América Latina⁴. Nesse cenário, a Colômbia era o principal alvo por concentrar a maior parte da produção mundial de cocaína e por manter um conflito interno que ameaçava a estabilidade regional (Rippel, 2014).

Em 1999, o governo colombiano, com o apoio dos EUA, elaborou o Plano Colômbia, um programa de cooperação lançado oficialmente em 2000. O plano foi concebido durante o governo Pastrana, em um momento em que o país ainda conduzia negociações com as FARC. Essa coincidência expressa a tentativa de consolidar uma política de segurança que unisse estabilidade interna e alinhamento internacional. No contexto doméstico, o diálogo político buscava reconstruir a legitimidade estatal e reduzir a violência prolongada pelo conflito armado. Enquanto no cenário externo, a cooperação com os EUA reforçava a estratégia de combate ao narcotráfico como eixo central da segurança regional. A formulação do plano foi orientada pela lógica da securitização (Cepik, 2001; Rippel, 2014).

O projeto previa investimentos superiores a 7,5 bilhões de dólares, dos quais aproximadamente 80% foram destinados a componentes militares e de segurança (Rippel, 2014). O plano tinha como objetivo a redução da oferta de drogas, o fortalecimento institucional e a promoção do desenvolvimento econômico. Na prática, no entanto, a estratégia priorizou a erradicação forçada de cultivos de coca, o treinamento de tropas e o fornecimento de armamentos, helicópteros e tecnologia de vigilância (HRW, 2003; Rippel, 2014.).

O Plano Colômbia tentou restabelecer o controle estatal e enfraquecer a capacidade militar das guerrilhas e do narcotráfico. Contudo, seus efeitos sobre a população civil foram amplamente debatidos. Relatórios da Human Rights Watch (2003) e do ACNUR (2023)

⁴ A guerra às drogas foi uma política promovida pelos Estados Unidos desde a década de 1970, baseada na repressão à produção e ao consumo de substâncias ilícitas. Na América Latina, ela se traduziu em programas de militarização e de erradicação forçada de cultivos, muitas vezes associados a violações de direitos humanos (UNODC, 2023).

mostraram que as operações militares e as fumigações com glifosato resultaram em graves impactos comunitários, como destruição de cultivos de subsistência e contaminação ambiental. Além disso, comunidades rurais passaram a ser alvos de retaliações por parte de diferentes atores armados, acusadas de colaborar com forças inimigas. Com isso, a dimensão ambiental sofreu com o desmatamento e a contaminação de rios e solos, e a da saúde foi abalada pela exposição das populações rurais a produtos químicos usados na proteção e erradicação da coca.

Apesar de ter enfraquecido parte das estruturas insurgentes e de restabelecer o controle estatal em determinadas áreas, o plano não promoveu mudanças estruturais na segurança humana. A ênfase em medidas coercitivas manteve o desequilíbrio entre segurança estatal e segurança das pessoas, reproduzindo as condições de exclusão que sustentavam o conflito. Em vez de fortalecer a presença institucional do Estado por meio de políticas públicas, a estratégia consolidou uma dependência militar de cooperação externa e acentuou as disparidades regionais (UNDP, 1994; Cepik, 2001).

A partir de 2000, o Plano Colômbia passou a orientar a política nacional de segurança e defesa, sob a lógica da militarização como principal instrumento de enfrentamento da violência. Além disso, no governo de Álvaro Uribe Vélez (2002-2010), foi implementada a Política de Segurança Democrática, que ampliou a presença das forças armadas em áreas rurais e fortaleceu a capacidade coercitiva do Estado. A estratégia buscava desarticular guerrilhas e restabelecer o controle territorial, mas teve como efeito colateral o aumento das violações de direitos humanos e o aumento da vulnerabilidade das populações (HRW, 2003).

Relatórios da ONU e do ACNUR (2023) indicam que, entre 2002 e 2010, cerca de 3,5 milhões de pessoas foram deslocadas internamente, em grande parte por causa de combates, perseguições e ameaças diretas. Esse número reforça o caráter estrutural da insegurança no país, já que o deslocamento forçado comprometeu o acesso à moradia, à renda e aos serviços básicos, que são pilares centrais da segurança humana (UNDP, 1994). Além disso, persistem graves problemas de desigualdade socioeconômica, segundo o Banco Mundial (2010), mais de 45% da população vivia abaixo da linha da pobreza durante a primeira metade da década.

Também ocorreram graves escândalos de abusos cometidos por agentes estatais. Entre 2002 e 2008, vieram à tona denúncias de execuções extrajudiciais conhecidas como falsos positivos, em que civis foram assassinados e apresentados como guerrilheiros mortos em combate (*Comisión de la Verdad*, 2022). Segundo o relatório do CNMH (2013), milhares

de vítimas foram registradas, revelando uma distorção das práticas de segurança e fragilidade dos mecanismos de responsabilização. Esses episódios foram a prova de que, ao priorizar a lógica militar, o Estado falhou em garantir as condições básicas de segurança humana.

Nesse contexto, o governo Uribe promoveu a desmobilização das AUC, formalizada entre 2003 e 2006. O processo foi apresentado como um passo em direção à paz, mas relatórios do CNMH (2013) e da *Comisión de la Verdad* (2022) mostram que ocorreu sem garantias de reparação às vítimas e mecanismos adequados de reintegração social. Parte significativa dos grupos paramilitares se reconfigurou em novas organizações criminosas – conhecidas como bandas criminosas emergentes (Bacrim)⁵ – que continuaram a exercer controle territorial, extorquir comunidades e dominar rotas de tráfico. Assim, a desmobilização parcial das AUC não representou o fim do paramilitarismo e sim a sua transformação em uma nova forma de violência descentralizada.

A partir de 2010, com a eleição de Juan Manuel Santos, o Estado começou a alterar gradualmente sua abordagem. O novo governo reconheceu a limitação das medidas exclusivamente militares e começou a adotar uma estratégia de segurança mais ampla, que combinava repressão seletiva com programas sociais voltados à reconstrução das comunidades afetadas pelo conflito. Em 2012, tiveram início em Havana, Cuba, as negociações de paz entre o governo colombiano e as FARC, com mediação internacional de países como Noruega e Cuba. O diálogo resultou na elaboração do Acordo Final para a Terminação do Conflito e a Construção de uma Paz Estável e Duradoura, assinado em novembro de 2016 (Acuerdo Final, 2016).

A compreensão do conflito colombiano mostra que a prolongada violência e a militarização impactaram as dimensões pessoal, comunitária e econômica, sem deixar de influenciar na alimentar, ambiental, de saúde e política. Essa vulnerabilidade explica por que a paz na Colômbia exige mais do que um cessar fogo, requer políticas capazes de reconstruir a vida cotidiana e garantir condições reais de segurança humana. Com base nisso, no próximo capítulo, será analisado o conteúdo do Acordo de Paz de 2016 e suas consequências na segurança da sociedade.

⁵ Sobre a reconfiguração das estruturas paramilitares e o surgimento das Bacrim, ver *Centro Nacional de Memoria Histórica* (2013), *¡BASTA YA! Colombia: Memorias de guerra y dignidad*, Bogotá, Imprenta Nacional.

3 O ACORDO DE PAZ DE 2016

Este capítulo analisa o Acordo de Paz, assinado em 24 de novembro de 2016 entre o Governo colombiano e as FARC, como o marco de transição no qual a paz deixa de ser apenas o silêncio das armas e passa a depender da proteção de pessoas e comunidades por meio de reformas institucionais e distributivas. O documento é resultado de quatro anos de negociação em Havana e organiza a saída do conflito como política pública abrangente, em que o Estado se compromete com medidas voltadas à presença efetiva nas regiões, à correção de desigualdades históricas e a garantia dos direitos humanos, especialmente nas áreas rurais que foram as mais afetadas pela violência (Moreno, 2022). O acordo aproxima a agenda colombiana da segurança humana, não por acaso os estudos sobre o pós-acordo enfatizam que o texto final vincula paz, desenvolvimentos e direitos (Garay e Pérez, 2018).

O processo de implementação foi marcado por tensões políticas. Em outubro de 2016, o documento foi submetido a um plebiscito nacional, no qual foi rejeitado com 50,21% dos votos. O então presidente, Juan Manuel dos Santos, manteve o compromisso de implementar o acordo. Após renegociar parte dele com os setores contrários, o governo encaminhou a nova versão ao Congresso Nacional, que aprovou o documento por meio de um procedimento legislativo acelerado, conhecido como *fast track*. Esse mecanismo, validado pela Corte Constitucional, foi criado para permitir a entrada em vigor de medidas urgentes de paz e garantir que os objetivos pudessem ser executados sem atrasos. A própria Corte reafirmou que a busca pela paz é um direito e dever constitucional do Estado colombiano, previsto no artigo 22 da Constituição (Puello-Socarrás, 2018).

A aprovação no Congresso encerrou a disputa institucional, mas abriu uma nova fase de polarização política. Setores conservadores ligados ao ex-presidente Álvaro Uribe, criticaram a integração das FARC à sociedade civil e o reconhecimento de direitos às vítimas, enquanto os defensores do acordo viam essa ressocialização como uma oportunidade para reorganizar o país com base na justiça social e reconciliação. Portanto, essa divisão afeta diretamente o processo de implementação, que desde então avança de forma lenta e desigual, variando conforme o contexto político de cada governo (Torrijos, 2018).

A partir de 2016, o país passou a conviver com dois movimentos. Por um lado, surgiram avanços institucionais importantes, como o desarmamento das FARC e a criação de programas de desenvolvimento territorial. Por outro, alguns desafios persistiram, como o aumento da violência contra líderes sociais e a presença de grupos armados em regiões de difícil acesso. Essa contradição demonstra que a paz formal não significou o fim das ameaças

à segurança humana, muitas comunidades continuam expostas à pobreza, ausência de serviços básicos e violências derivadas do narcotráfico (Moreno, 2022).

3.1 ESTRUTURA E OBJETIVOS DO ACORDO

Neste subtópico, serão apresentados os seis eixos que compõem o Acordo Final de Paz de 2016, com uma breve explicação sobre a estrutura e os objetivos de cada um deles. Essa etapa tem caráter descritivo, voltado a compreender como o acordo foi organizado e quais metas orientam sua implementação. A análise aprofundada sobre a forma como esses eixos se relacionam com as dimensões da segurança humana será desenvolvida no subtópico seguinte, permitindo examinar de que maneira cada componente busca promover melhorias concretas nas condições de vida da população colombiana. O acordo é composto por seis eixos principais: (1) Reforma Rural Integral (RRI); (2) Participação Política e Abertura Democrática; (3) Fim do Conflito; (4) Solução para o Problema das Drogas Ilícitas; (5) Acordo sobre as Vítimas do Conflito; e (6) Mecanismos de Implementação e Verificação. Esses eixos se articulam a partir de três princípios transversais (gênero, etnia e território), e têm como finalidade assegurar que a consolidação da paz ocorra de forma inclusiva e baseada nas necessidades reais da população (Puello-Socarrás, 2018).

A Reforma Rural Integral (RRI), reconhece que a Colômbia foi epicentro da guerra e o espaço onde as desigualdades se tornaram mais evidentes. A RRI propõe a redistribuição e formalização de terras, a criação de um Fundo de Terras com três milhões de hectares e a legalização de sete milhões de hectares ocupados irregularmente. Também prevê os Planos de Desenvolvimento com Enfoque Territorial (PDET), que reúnem ações para melhorar infraestrutura, moradia, educação e acesso à saúde em regiões rurais (Puello-Socarrás, 2018). Esses mecanismos estão diretamente ligados à segurança econômica e alimentar, pois buscam reduzir a pobreza e oferecer meios de vida sustentáveis para as famílias que dependem da terra (Garay; Pérez, 2018).

O segundo eixo, participação política e abertura democrática, busca corrigir a exclusão política que alimentou o conflito durante décadas. O acordo estabelece medidas para ampliar a representação e garantir a segurança de líderes sociais e ex-combatentes. O acordo cria o Sistema Integral de Segurança para o Exercício da Política, responsável por proteger quem participa da vida pública em contextos de riscos (Garay; Pérez, 2018). Essa dimensão dialoga com a segurança política, pois reconhece que a consolidação da paz exige espaços

democráticos de diálogo, onde conflitos possam ser resolvidos sem o uso da violência (Puello-Socarrás, 2018).

O terceiro eixo, fim do conflito, estrutura-se em torno do cessar-fogo e de hostilidades bilateral e definitivo, acompanhado pelo abandono das armas e da reincorporação das FARC à vida civil. O processo foi supervisionado pela ONU e incluiu a conversão da antiga guerrilha em partido político – a Força Alternativa Revolucionária do Comum (FARC). Esse eixo marca a transição da lógica militar para uma abordagem de desarmamento e reintegração, em que o uso da força cede lugar à proteção da vida e à reconstrução da confiança institucional (Torrijos, 2018).

O quarto eixo, solução para o problema das drogas ilícitas, representa uma das mudanças mais significativas do acordo. Em vez de tratar o narcotráfico como uma ameaça militar, o documento reconhece sua origem social e econômica, relacionada à pobreza e à ausência do Estado. Por isso, propõe programas de substituição voluntária de cultivos e apoio à economia camponesa, buscando reduzir a dependência das famílias das plantações ilegais (Puello-Socarrás, 2018). Essa nova abordagem reflete um esforço de dessecuritização da política antidrogas e se alinha à lógica da segurança humana, que prioriza a prevenção e o desenvolvimento em vez da repressão.

O quinto eixo, Acordo sobre as Vítimas do Conflito, cria o Sistema Integral de Verdade, Justiça, Reparação e Não Repetição (SIVJRNR), formado pela Comissão da Verdade (CEV), pela Jurisdição Especial para a Paz (JEP) e pela Unidade de Busca de Pessoas Desaparecidas (UBPD). Esse sistema é o coração moral e jurídico do acordo, pois busca restabelecer a confiança entre Estado e sociedade, garantir a verdade sobre os crimes cometidos e oferecer às vítimas reparação e dignidade (Garay; Pérez, 2018).

Por fim, o sexto eixo, Mecanismos de Implementação e Verificação, define os órgãos responsáveis por acompanhar o cumprimento do acordo. Entre eles, está a *Comisión de Seguimiento, Impulso y Verificación de la Implementación del Acuerdo Final* (CSIVI), encarregada de avaliar o progresso das medidas e garantir sua continuidade (Moreno, 2022). Apesar dessa estrutura, a execução tem sido lenta e desigual. Dados de monitoramento indicam que, até 2019, apenas 23% das 578 disposições do acordo haviam sido integralmente implementadas, o que revela a dificuldade do Estado em transformar compromissos políticos em resultados concretos (Puello-Socarrás, 2018).

De forma geral, o Acordo de Paz de 2016 redefine o significado de segurança na Colômbia. A lógica militar deu lugar a uma visão mais ampla, que relaciona segurança com direitos, desenvolvimento e justiça social. No entanto, os desafios de implementação mostram

que transformar essa visão em realidade exige tempo, vontade política e, sobretudo, a presença efetiva do Estado nas regiões mais vulneráveis (Moreno, 2022).

3.2 DIMENSÕES DA SEGURANÇA HUMANA

A partir do contexto apresentado, neste subtópico serão estudadas as dimensões da segurança humana presentes nos seis eixos do Acordo Final de Paz de 2016. O objetivo é compreender de que forma cada eixo busca fortalecer aspectos centrais da segurança humana e responder às vulnerabilidades que perpetuaram o conflito colombiano. Diante do apresentado, o acordo representa um dos instrumentos políticos mais abrangentes da América Latina para conduzir a transição de um conflito armado interno a uma paz sustentável. Sua formulação reflete, em diferentes níveis, os princípios estabelecidos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP, 1994), segundo os quais a segurança deve estar centrada na pessoa e abranger sete dimensões fundamentais: econômica, alimentar, da saúde, ambiental, pessoal, comunitária e política. Entre essas, o acordo colombiano contempla seis de forma mais evidente, articulando políticas e mecanismos voltados à superação das causas estruturais da violência e à promoção do bem-estar nas regiões mais afetadas pela pobreza, pela exclusão e pelo narcotráfico.

A dimensão econômica é a espinha dorsal do Acordo de Paz. O Ponto 1 do Acordo, intitulado Reforma Rural Integral (RRI), tem como meta eliminar a pobreza extrema no campo e reduzir pela metade os níveis de desigualdade rural em um período de quinze anos (Acuerdo Final, 2016). Essa dimensão parte do diagnóstico de que a desigualdade fundiária foi um dos motores centrais da violência na Colômbia: cerca de 1% dos proprietários rurais concentram mais de 80% das terras produtivas (Moreno, 2022). A RRI busca reverter esse quadro por meio da redistribuição e da formalização de terras, do acesso a crédito e da inclusão produtiva das populações historicamente marginalizadas.

Entre os recursos centrais dessa reforma está o Fundo de Terras, com três milhões de hectares destinados à distribuição gratuita a camponeses sem-terra ou com pouca terra, e a formalização jurídica de sete milhões de hectares adicionais. A medida é acompanhada da criação de uma *Jurisdicción Agraria Especial*, voltada a resolver disputas fundiárias de forma rápida e acessível (Acuerdo Final, 2016). Além disso, o acordo prevê a implementação dos Planos de Desenvolvimento com Enfoque Territorial (PDET), que são instrumentos de planejamento participativo criados para orientar as políticas de reconstrução e desenvolvimento nas regiões mais impactadas pelo conflito. Os PDET foram concebidos para

ter duração de dez anos e são aplicados em 170 municípios, distribuídos em 16 sub-regiões prioritárias.

Esses planos integram infraestrutura física, social e produtiva — incluindo estradas, escolas, centros de saúde e projetos de irrigação — e são elaborados em conjunto com as comunidades locais. Segundo Aldana Pardo (2021), os PDET expressam uma tentativa de descentralizar o Estado e promover a paz territorial, reconhecendo que a violência na Colômbia teve uma dimensão geográfica marcada pela ausência estatal nas periferias. Ao garantir que o desenvolvimento chegue a essas áreas, o acordo atua diretamente sobre a segurança econômica e reduz as vulnerabilidades estruturais que alimentam o conflito armado.

Outro componente é o Sistema de Garantia Progressiva do Direito à Propriedade Rural, que tem como função criar um registro único de terras e corrigir irregularidades no uso e na posse. Essa medida fortalece a segurança jurídica dos camponeses e previne disputas violentas por território, uma das principais fontes históricas de conflito (Garay; Pérez, 2018). Complementarmente, foi estabelecido o Plano Nacional de Assistência Técnica, responsável por promover a inovação tecnológica, o acesso a crédito e o fortalecimento das cooperativas agrícolas, ampliando a autonomia econômica das comunidades rurais. Como explica Puello-Socarrás (2018), essas políticas expressam uma nova concepção de segurança centrada em direitos, pois reconhecem que a vulnerabilidade econômica é também uma forma de insegurança.

A segurança alimentar está diretamente vinculada à Reforma Rural Integral, mas é tratada no acordo como um objetivo próprio. O documento afirma que o Estado deve “garantir o direito à alimentação adequada e suficiente, de forma progressiva, com prioridade para as populações rurais em situação de pobreza” (Acuerdo Final, 2016, p. 11). Para alcançar esse objetivo, ele possui duas medidas complementares: o Plano Nacional de Saúde e Alimentação e o Sistema de Garantia Progressiva do Direito à Alimentação.

O Plano Nacional de Saúde e Alimentação tem como finalidade integrar políticas de nutrição, saneamento e abastecimento, buscando reduzir a desnutrição infantil e ampliar o acesso a alimentos de qualidade. O programa tem o objetivo de promover campanhas de alimentação escolar, incentivo à produção de alimentos básicos em pequenas propriedades e programas de capacitação em agricultura familiar sustentável (Acuerdo Final, 2016). Segundo William Moreno (2022), esse plano reflete a lógica da segurança humana ao considerar a alimentação como um direito e não como um bem de mercado, vinculando o bem-estar das pessoas à estrutura de desenvolvimento rural.

O Sistema de Garantia Progressiva do Direito à Alimentação, por sua vez, estabelece metas graduais para universalizar o acesso à alimentação adequada, com mecanismos de monitoramento participativo e integração com os PDET. Ele busca eliminar a fome nas regiões rurais mais pobres e reduzir a dependência alimentar externa, fortalecendo a autonomia produtiva e a soberania alimentar (Acuerdo Final, 2016). Esse sistema articula segurança econômica e alimentar, pois entende que o combate à pobreza e à fome é condição indispensável para a paz duradoura. Garay e Pérez (2018) ressaltam que o reconhecimento da alimentação como um direito humano marca uma ruptura com as políticas neoliberais anteriores, centradas em subsídios e não em redistribuição estrutural.

Além disso, também foi prevista a criação do Programa Nacional de Habitação Rural Digna, que tem como objetivo investir em infraestrutura básica, saneamento e moradia para populações camponesas. Ele complementa as metas de segurança alimentar, já que condições de moradia precárias e ausência de saneamento estão diretamente relacionadas à insegurança nutricional e sanitária. O acordo explicita que “a garantia de uma vida digna no campo é indispensável para evitar a repetição do conflito” (Acuerdo Final, 2016). Essa formulação demonstra que a segurança humana é compreendida de forma integrada: pobreza, fome e exclusão são tratadas como causas interligadas da violência.

A segurança da saúde é associada à saúde pública e à solução do problema das drogas ilícitas. O documento reconhece que as populações rurais afetadas pelo conflito sofrem com “déficits persistentes de acesso a serviços de saúde, educação e saneamento básico” (Acuerdo Final, 2016, p. 116). Nesse sentido, o governo propõe a criação do Plano Nacional de Saúde Rural, que visa reduzir as desigualdades territoriais e promover o acesso universal à saúde básica.

O plano pretende ampliar a cobertura de postos médicos e o treinamento de equipes para atuar de forma móvel, priorizando áreas isoladas. Também incorpora programas de saúde preventiva, saúde materno-infantil e combate à mortalidade infantil. Segundo Olarte-Olarte (2019), essa medida amplia o alcance do Estado e reconstrói a legitimidade institucional em territórios historicamente negligenciados, funcionando como uma forma de reparação coletiva.

Outro aspecto da dimensão da saúde é a questão das drogas ilícitas. O acordo determina que o consumo deve ser tratado “como um assunto de saúde pública e não de repressão penal” (Acuerdo Final, 2016, p. 120). Para isso, serão realizados estudos epidemiológicos, campanhas de prevenção e programas de tratamento. Essas políticas reconhecem a complexidade social do consumo e rompem com a lógica securitária

tradicional, substituindo o combate punitivo por uma abordagem centrada em direitos e bem-estar (Garay; Pérez, 2018).

Essa dimensão também é reforçada pela vinculação entre saúde e meio ambiente, ao reconhecer que a degradação ambiental e a contaminação por agroquímicos são ameaças diretas à saúde das populações rurais. O acordo inclui a meta de reduzir a exposição a substâncias tóxicas nas áreas agrícolas e de promover práticas agroecológicas (Acuerdo Final, 2016). Dessa forma, a saúde é entendida como parte da segurança humana, conectando a integridade física e o equilíbrio ambiental ao processo de paz.

Nesse contexto, a segurança ambiental é tratada como um componente transversal das políticas de paz, associada diretamente à Reforma Rural Integral e à Solução para o Problema das Drogas Ilícitas. O documento reconhece que a degradação ambiental é tanto consequência quanto causa do conflito armado e estabelece que o desenvolvimento rural deve estar subordinado à sustentabilidade ecológica. O acordo determina que “o uso da terra deve respeitar sua vocação e promover a proteção das áreas de especial importância ecológica” (Acuerdo Final, 2016, p. 107), o que implica integrar práticas agrícolas sustentáveis aos PDET e aos programas de substituição de cultivos ilícitos.

A implementação do Programa Nacional Integral de Substituição de Cultivos de Uso Ilícito (PNIS) tem papel central nessa dimensão. O PNIS não se limita à substituição de plantações de coca, papoula ou maconha, ele busca transformar as bases produtivas locais, promovendo atividades agrícolas compatíveis com a vocação ambiental de cada território (Acuerdo Final, 2016). Entre suas metas estão a recuperação de solos degradados, o reflorestamento de encostas e margens de rios e a promoção da agroecologia e da agricultura orgânica. O programa também incorpora incentivos econômicos para famílias que adotem práticas de conservação, funcionando como uma política de transição verde em áreas rurais empobrecidas (Olarte-Olarte, 2019).

Essa abordagem se contrapõe à tradicional política de erradicação forçada, baseada na fumigação aérea e na repressão militar, que causava sérios impactos à saúde e ao meio ambiente. Ao substituir a coerção pela cooperação, o acordo aproxima a política antidrogas da lógica da segurança humana, reconhecendo que a destruição ambiental amplia as vulnerabilidades das populações locais (Garay; Pérez, 2018). Além disso, o documento integra a sustentabilidade aos PDET e ao Plano Nacional de Desenvolvimento Rural, determinando que os projetos de infraestrutura incluam medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Essa formulação reflete uma compreensão moderna de segurança

ambiental, na qual o bem-estar humano depende da preservação dos ecossistemas e da gestão sustentável dos recursos naturais (Pardo, 2021).

A segurança pessoal é uma das questões mais diretamente discutidas no Ponto 3 do acordo, que fala sobre o fim do conflito. Nesse trecho, fica definido o cessar-fogo e o fim das hostilidades de forma bilateral e definitiva. Além disso, o acordo prevê que a entrega das armas seja acompanhada por um mecanismo de verificação composto pelo Governo, pelas FARC-EP e pelas Nações Unidas (Acuerdo Final, 2016). Essa medida garante que todo o processo aconteça de maneira segura e transparente, prevenindo retaliações e novos confrontos.

Além do desarmamento, é reconhecido que a proteção da vida humana exige medidas permanentes de segurança. Por isso, foi criado o Programa Integral de Segurança e Proteção para as Comunidades e Organizações em Territórios Rurais, que visa proteger líderes sociais, defensores de direitos humanos e ex-combatentes em processo de reincorporação (Acuerdo Final, 2016). O programa é coordenado pela Unidade Nacional de Proteção e tem como objetivos a prevenção de ataques, a investigação de ameaças e a capacitação das comunidades em práticas de autoproteção.

A segurança pessoal também está presente na reincorporação socioeconômica dos ex-combatentes. A criação da Agência para a Reincorporação e Normalização (ARN), é responsável por garantir moradia, capacitação e assistência financeira temporária aos desmobilizados. Além disso, os ex-combatentes recebem apoio para formar cooperativas e participar de projetos produtivos comunitários (Acuerdo Final, 2016). Essa política tem o objetivo de prevenir recaídas em atividades ilícitas e reduzir os riscos de violência pós-acordo. Segundo William Moreno (2021), a reincorporação é fundamental para restaurar o sentido de dignidade e cidadania, já que permite a transição de combatente para cidadão, reconstruindo a confiança na institucionalidade estatal.

A segurança comunitária é entendida no acordo como a reconstrução do tecido social nas regiões mais afetadas pela guerra. Ela se expressa na ideia de paz territorial, que orienta grande parte das medidas de implementação. O acordo afirma que “a construção da paz deve ser territorial, participativa e diferenciada, respeitando as particularidades das comunidades” (Acuerdo Final, 2016, p. 14). Essa concepção baseia-se na noção de que o conflito armado colombiano não foi homogêneo, mas variou segundo o território, a presença de atores armados e o grau de exclusão institucional (Olarte-Olarte, 2019).

Os Planos de Desenvolvimento com Enfoque Territorial (PDET) são o principal instrumento dessa dimensão. Elaborados com a participação direta das comunidades locais,

eles reúnem políticas de infraestrutura, saúde, educação, habitação e produção sustentável. Seu objetivo é promover o desenvolvimento integral e restaurar a governabilidade em territórios historicamente abandonados (Acuerdo Final, 2016). As comunidades participam da formulação e do acompanhamento dos planos por meio de assembleias e conselhos territoriais, garantindo o controle social sobre a implementação.

Essa estrutura institucionaliza a participação cidadã como forma de segurança, pois comunidades fortalecidas e organizadas tornam-se menos vulneráveis à influência de grupos armados e economias ilegais. Aldana Pardo (2021) observa que o conceito de paz territorial é a tradução prática da segurança comunitária, pois combina inclusão política, justiça social e reconstrução da confiança coletiva. Além disso, o acordo inclui programas de fortalecimento das economias locais, como o Plano Nacional de Fomento à Economia Solidária e Cooperativa, que busca consolidar redes produtivas autônomas, aumentando a resiliência comunitária.

Outro componente importante é o Programa de Desenvolvimento com Enfoque Territorial Étnico (PDETÉ), voltado para comunidades indígenas e afrodescendentes, que reafirma a diversidade cultural como elemento da paz. Embora o enfoque étnico não constitua uma dimensão clássica do UNDP, ele reforça a segurança comunitária ao proteger as identidades e formas próprias de organização social (Olarte-Olarte, 2019). Assim, o governo entende a comunidade não apenas como beneficiária das políticas, mas como protagonista ativa do processo de construção da paz.

A segurança política é tratada de forma explícita no Ponto 2 do Acordo, que versa sobre a Participação Política e Abertura Democrática. O documento reconhece que a exclusão política foi um dos fatores centrais que perpetuaram a violência e estabelece um conjunto de medidas para garantir a representação, a liberdade de expressão e a participação institucional. Entre elas, está a criação do Sistema Integral de Segurança para o Exercício da Política, responsável por proteger candidatos, líderes comunitários e defensores de direitos humanos (Acuerdo Final, 2016).

O Sistema é composto por três eixos: prevenção, proteção e justiça. No eixo preventivo, promove campanhas de desestigmatização política e mecanismos de alerta precoce contra ameaças; no eixo de proteção, assegura escoltas, refúgios temporários e protocolos de segurança; e, no eixo judicial, prevê a investigação e punição de ataques e intimidações. Essa estrutura reflete uma concepção de democracia centrada no cidadão, onde a integridade física e a liberdade política são inseparáveis (Puello-Socarrás, 2018).

Além disso, são introduzidas medidas para fortalecer o pluralismo, como a criação de 16 circunscrições especiais de paz, que garantem representação política às regiões mais afetadas pelo conflito (Acuerdo Final, 2016). Também foi estabelecida uma reforma do regime eleitoral, com mecanismos de financiamento público e paridade de gênero, e a reintegração política das FARC (Moreno, 2022). Essas medidas ampliam o espaço democrático e institucionalizam o direito à participação como expressão da segurança humana.

Por fim, o acordo estabelece a criação da *Comisión de Seguimiento, Impulso y Verificación a la Implementación del Acuerdo Final* (CSIVI), responsável por acompanhar a aplicação das medidas políticas e garantir o cumprimento dos compromissos pactados. A existência dessa comissão mostra que a segurança política não depende apenas de leis, mas de instituições capazes de garantir sua execução (Puello-Socarrás, 2018). Ao assegurar previsibilidade e controle social sobre o processo, o acordo reforça o princípio de que a democracia e a segurança humana são mutuamente dependentes.

A análise das dimensões da segurança humana no Acordo de Paz de 2016 demonstra que o documento adota uma concepção integral de segurança, baseada na proteção da vida, na erradicação da pobreza e na ampliação da cidadania. Ao incorporar as sete dimensões clássicas do UNDP, o acordo transforma o conceito de paz em uma agenda de desenvolvimento humano sustentável. Ele reconhece que não há segurança sem justiça social, nem paz sem igualdade e participação. Como observa Garay e Pérez (2018), a essência do acordo está em vincular o desenvolvimento à dignidade humana, convertendo a paz em um processo contínuo de reconstrução social e institucional.

No entanto, a implementação dessas políticas e programas revela que a transição entre a paz formal e a paz vivida é mais complexa do que o previsto. O alcance das medidas pactuadas, sua efetividade prática e as resistências institucionais encontradas ao longo da execução condicionaram a capacidade do acordo de transformar as dimensões da segurança humana em realidades concretas. Essa distância entre o previsto e o realizado torna-se o eixo central da análise seguinte.

Assim, compreender as consequências da segurança humana após 2016 exige observar não apenas o conteúdo normativo, mas também os resultados alcançados em termos de redução da violência, inclusão social, fortalecimento institucional e garantia de direitos. O próximo subtópico, portanto, examina até que ponto as políticas implementadas pelo governo colombiano foram capazes de produzir melhorias reais nas condições de segurança humana

da população colombiana, considerando dados empíricos e relatórios nacionais e internacionais sobre o processo de implementação.

3.3 CONSEQUÊNCIAS E LIMITAÇÕES DO ACORDO

Desde 2016, o país passou por transformações distintas em cada uma das sete dimensões clássicas da segurança humana. Houve expansão das liberdades civis e da mobilidade em antigas zonas de conflito, porém, também ocorreu uma reconfiguração das ameaças. As áreas anteriormente controladas pelas FARC tornaram-se palco de disputas entre dissidências armadas, grupos criminosos e facções vinculadas ao narcotráfico, mantendo altos níveis de risco e vulnerabilidade (ONU, 2024). Nesse contexto, a ausência de uma presença estatal efetiva continua a ser um dos principais obstáculos para a consolidação de uma paz sustentável, uma vez que a fragilidade institucional impede a consolidação de políticas sociais duradouras.

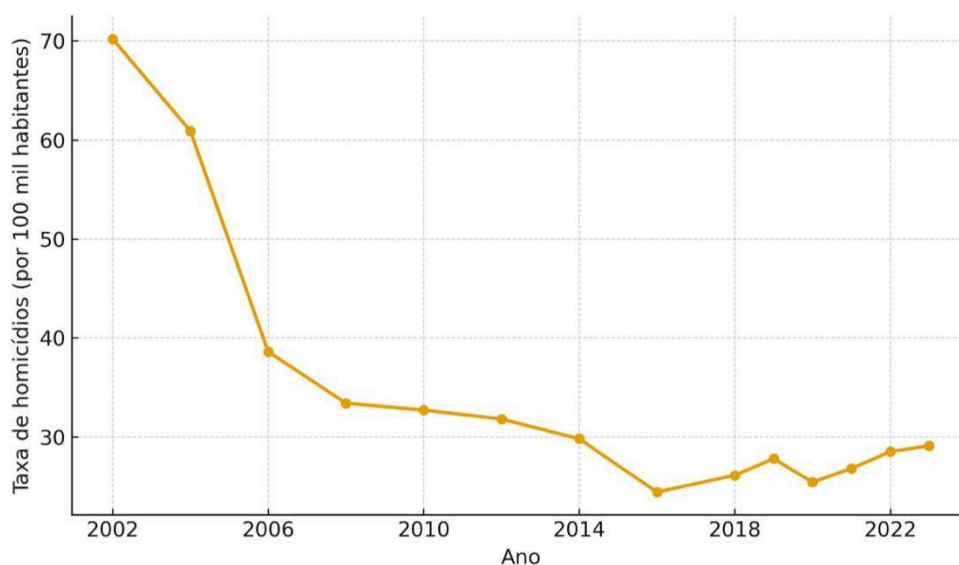
Essa limitação estrutural da capacidade estatal colombiana evidencia a dificuldade do país em garantir a presença contínua de instituições civis e mecanismos de governança em todo o território nacional. Segundo Ariza, Campos e Carrillo (2023), as transferências do *Sistema General de Participaciones* (SGP) representaram, entre 2003 e 2017, em média 71,7% das receitas municipais, alcançando 96% nos setores de educação, saúde e saneamento. O Banco Mundial (2023) confirma que a descentralização fiscal permanece restrita, pois os governos locais continuam dependentes dos repasses nacionais e dispõem de pouco espaço fiscal subnacional. Essa dependência compromete a execução autônoma de políticas públicas e demonstra como a insuficiência de capacidade financeira municipal afeta diretamente a segurança humana ao limitar a provisão de serviços básicos.

A segurança pessoal, enquanto dimensão central da segurança humana, refere-se à proteção da vida, à integridade física e à ausência de medo diante da violência direta. No caso colombiano, ela constitui a dimensão que mais evidencia a distância entre o fim formal do conflito armado e a consolidação de uma paz efetiva. A análise dos indicadores oficiais entre 2010 e 2023 demonstra que, embora a Colômbia tenha reduzido significativamente as taxas de homicídio ao longo dos anos 2000, o país permanece entre os mais violentos da América Latina. Essa constatação revela a persistência de vulnerabilidades estruturais que impedem o pleno exercício do direito à segurança.

De acordo com o *Instituto Nacional de Medicina Legal y Ciencias Forenses* (Forensis, 2023), a Colômbia registrou 14.260 homicídios em 2023, o equivalente a uma taxa

nacional de 27,31 por 100 mil habitantes, representando 321 casos a mais que em 2022 e um aumento relativo de 2,3%. Esse número reflete um agravamento da violência letal no período pós-acordo e a consolidação de novas dinâmicas armadas no território. Segundo o Departamento Administrativo Nacional de Estadística (DANE, 2023), essa tendência de aumento ocorreu após um período de estabilidade entre 2016 e 2020, quando as taxas oscilaram entre 23 e 25 homicídios por 100 mil habitantes.

Gráfico 1 – Taxa de homicídios por 100 mil habitantes na Colômbia (2002–2023).



Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados via DANE – Estadísticas Vitales (2025).

O gráfico 1 demonstra uma trajetória de vinte anos. Entre 2010 e 2016, a taxa de homicídios caiu gradualmente, acompanhando o processo de desmobilização paramilitar e o início das negociações de paz. No entanto, a partir de 2017, observa-se uma estagnação em níveis elevados e, após 2020, uma progressão. Esse retorno do crescimento das taxas coincide com a reconfiguração territorial de grupos armados, o avanço de dissidências das FARC e a expansão de economias ilícitas. Fatores que, somados à descontinuidade das políticas de segurança cidadã e à precarização social provocada pela pandemia, ampliaram a exposição da população à violência (ACNUDH, 2025).

A violência letal na Colômbia apresenta um padrão demográfico consistente ao longo da década. Em 2023, 93% das vítimas de homicídio eram homens e 7% mulheres (Forensis, 2023). Essa distribuição de gênero se mantém estável desde 2010, demonstrando que a insegurança pessoal afeta de maneira desproporcional homens jovens de baixa renda, especialmente em áreas urbanas e rurais marginalizadas. As faixas etárias mais atingidas são

as de 20 a 34 anos, com um pico de 114,75 homicídios por 100 mil habitantes entre homens de 25 a 29 anos, contrastando com 7,24 por 100 mil entre mulheres (Forensis, 2023).

Esses dados evidenciam que o homicídio na Colômbia é um fenômeno seletivo e estrutural, que recai sobre a juventude empobrecida e racializada. O DANE (2023) reforça essa conclusão ao demonstrar que as taxas específicas de mortalidade por agressões concentram-se na população economicamente ativa, sobretudo entre 20 e 59 anos, revelando o impacto direto da violência sobre a força produtiva e sobre o potencial de desenvolvimento humano. A perda de vidas nessa faixa etária implica também perdas econômicas e sociais de longo prazo, como a redução da produtividade e a desestruturação de redes familiares e comunitárias. Do ponto de vista da segurança humana, essa seletividade demonstra que a ausência de violência política não equivale à ausência de violência direta. O homicídio se manifesta como uma expressão cotidiana da vulnerabilidade social, onde a juventude é exposta a contextos de recrutamento armado, precariedade laboral e falta de oportunidades.

A análise dos mecanismos de homicídio confirma a predominância de um tipo de violência armada associada à criminalidade organizada e às dinâmicas urbanas. Em 2023, 76,5% das mortes foram causadas por projéteis de arma de fogo, seguidas por 14,8% com armas cortopunzantes, 3,3% por objetos contundentes e 2% por asfixia (Forensis, 2023). Entre as mulheres, a incidência de mortes por asfixia e violência física doméstica é significativamente maior — 9% dos casos, contra 1,5% entre homens — mostrando a coexistência de diferentes naturezas de violência, criminal e armada, ligada às disputas por controle territorial, e outra doméstica e de gênero, vinculada à ausência de mecanismos de proteção institucional.

O contexto espacial reforça essa diferenciação. Segundo o Forensis e os dados complementares do Dashboard ArcGIS do Instituto Nacional de Medicina Legal, 78% dos homicídios ocorreram em áreas urbanas, enquanto 22% se concentraram em zonas rurais (INMLCF, 2024). Essa distribuição mostra que, embora o Acordo de Paz tenha reduzido os confrontos armados rurais, a violência deslocou-se para os centros urbanos, transformando-se em um fenômeno sociocriminal, caracterizado por conflitos pessoais, disputas de tráfico e ausência de regulação estatal. Além disso, 62% dos homicídios aconteceram nos fins de semana e 58% entre 18 h e 3 h da manhã, o que revela um padrão temporal associado ao lazer, ao consumo de álcool e à falta de prevenção comunitária (Forensis, 2023).

Esses padrões indicam que a violência pessoal na Colômbia se tornou difusa, deixando de estar restrita a zonas de guerra e passando a integrar a experiência cotidiana das populações urbanas periféricas. A insegurança humana, nesse contexto, é reforçada pela

banalização da violência e pela incapacidade institucional de garantir a mediação de conflitos sem o uso da força.

O panorama territorial apresentado pelo Forensis 2023 e pelo ArcGIS Dashboard demonstra que a violência letal na Colômbia permanece fortemente concentrada em determinadas regiões. Os departamentos de Cauca (52,5), Nariño (48,1), Norte de Santander (46,9), Antioquia (41,3) e Valle del Cauca (39,6) superam amplamente a média nacional de 27 homicídios por 100 mil habitantes (Forensis, 2023). Esses territórios coincidem com as áreas priorizadas pelos PDET, criados para implementar os compromissos do Acordo de Paz nas zonas mais afetadas pelo conflito.

O painel ArcGIS confirma visualmente a sobreposição entre altas taxas de homicídio, presença de economias ilícitas e debilidade institucional, especialmente nas regiões de fronteira com Equador, Venezuela e Brasil. Nesses espaços, a ausência de governança e a disputa entre grupos armados e organizações criminosas reproduzem a lógica da guerra sob novas formas. O Forensis também registra que, em 2023, mais de 40 municípios apresentaram taxas superiores a 100 homicídios por 100 mil habitantes, evidenciando a persistência de “zonas críticas” onde a paz ainda não foi territorializada.

Sob a ótica da segurança humana, a persistência do homicídio como principal causa de morte violenta expressa a fragilidade da transição entre guerra e paz, em que a violência física é substituída por novas formas de vulnerabilidade social. O Forensis (2023) calcula que, apenas em 2023, os homicídios representaram mais de 1,1 milhão de anos de vida potencialmente perdidos, um indicador que sintetiza o impacto humano e social da insegurança pessoal no país. Esse número não apenas quantifica a violência, mas mostra em termos concretos a falência de políticas de prevenção, justiça e reintegração que deveriam sustentar o pós-acordo.

A dimensão política da segurança humana apresentou avanços e contradições. O acordo instituiu o Sistema Integral de Segurança para o Exercício da Política (SISEP), destinado a garantir o pluralismo, proteger novos partidos e movimentos sociais e assegurar o exercício democrático em condições de igualdade (Acuerdo Final, 2016). Na prática, esse sistema ampliou o espaço político de ex-combatentes e lideranças locais, mas sua implementação tem sido insuficiente diante da persistência da violência política. O Kroc Institute (2024) registra que, após sete anos, 40% das disposições sobre participação política foram plenamente executadas, 36% estão em andamento intermediário, e 24% permanecem sem implementação. Essa lentidão reflete a dificuldade do Estado colombiano em consolidar garantias institucionais em todo o território nacional.

Em muitas regiões, especialmente no Pacífico e no Sudoeste, as ameaças e os assassinatos de representantes locais, ativistas e defensores dos direitos humanos continuam recorrentes. O Escritório da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH, 2025) documentou 105 assassinatos de defensores de direitos humanos em 2023, com concentração em Cauca, Nariño e Antioquia, evidenciando a vulnerabilidade do exercício político em contextos de ausência estatal. Essa realidade reforça a ideia de que o acesso à cidadania e à representação política na Colômbia ainda depende de fatores geográficos e econômicos.

Outro obstáculo central para a consolidação da segurança política é a polarização ideológica. Mais do que uma disputa partidária, ela reflete a incapacidade histórica das elites políticas e econômicas de permitir que o Estado promova redistribuição e inclusão social efetiva no campo. Segundo Machuca *et al.* (2021), a resistência das elites à reforma agrária e à substituição de cultivos ilícitos comprometeu a credibilidade do acordo e perpetuou as desigualdades rurais. A *Agencia de Renovación del Territorio* (2024) confirma que, durante o governo Duque, houve redução orçamentária e paralisia de vários Planos de Desenvolvimento com Enfoque Territorial (PDET), agravando a desconexão entre o governo central e as comunidades locais. Sob o governo Petro, a retomada dos PDET e da chamada “Paz Total” tenta reverter esse cenário, mas enfrenta resistência de setores políticos e empresariais.

O processo de implementação do acordo também foi marcado por disputas partidárias entre setores que o defendem como instrumento de reconciliação e outros que o percebem como concessão excessiva às FARC. Essa assimetria enfraqueceu o consenso nacional em torno da paz e reduziu a confiança das comunidades no sistema político. Torrijos (2018) observa que a estabilidade democrática no pós-acordo depende da capacidade do Estado de transformar a inclusão política em um processo duradouro e protegido da violência. Sem essa institucionalização, a segurança política torna-se informal, limitada e incapaz de assegurar plenamente os direitos civis.

A reincorporação das FARC à vida política também enfrentou obstáculos significativos. A criação do partido *Fuerza Alternativa Revolucionaria del Común* (FARC), posteriormente renomeado Comunes, foi acompanhada por episódios de estigmatização e violência. Segundo o relatório do ObservaJEP (2024), 379 ex-combatentes foram assassinados entre 2016 e 2023, incluindo 66 casos em 2023. Essa hostilidade compromete os esforços de reconciliação e enfraquece o princípio de não repetição.

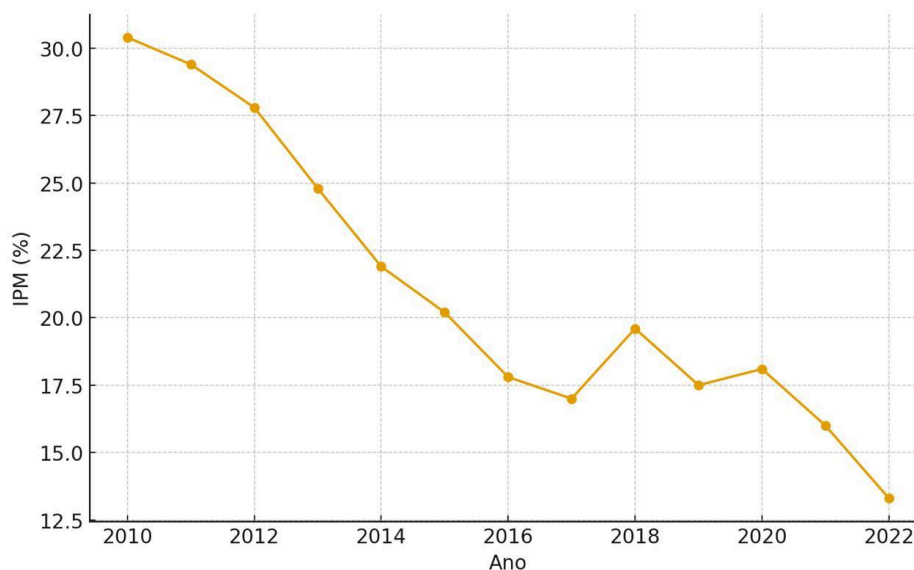
Assim, embora o Acordo Final tenha estabelecido um marco normativo para uma democracia mais participativa e inclusiva, a implementação desigual de suas medidas

demonstra que o direito à participação política ainda é vulnerável e territorialmente restrito. A segurança política, elemento fundamental da segurança humana, permanece condicionada à presença estatal efetiva, à proteção das lideranças sociais e à superação da polarização que fragmenta o espaço democrático colombiano.

A segurança econômica e alimentar, associadas à Reforma Rural Integral (RRI), enfrentaram obstáculos estruturais que limitam o alcance das transformações prometidas pelo acordo. Embora o Fundo de Terras e os Planos de Desenvolvimento com Enfoque Territorial (PDET) tenham sido concebidos para corrigir desigualdades históricas, sua execução ocorreu de forma lenta e desigual. O Relatório de Implementação do Acordo (Kroc Institute, 2023) indica que, até o final de 2022, apenas 4% das metas da RRI haviam sido integralmente cumpridas, 17% estavam em estado intermediário, 66% em estado mínimo de implementação e 13% não haviam iniciado. Esse percentual reflete a distância entre a formulação normativa e a capacidade efetiva de implementação do Estado, e também evidencia como as limitações orçamentárias e a fragmentação institucional condicionam os resultados.

O Fundo de Terras incorporou cerca de 2,1 milhões de hectares, porém apenas 17,5 mil foram entregues aos beneficiários. Além disso, aproximadamente 3 milhões de hectares foram formalizados, mas sem a execução dos projetos produtivos e de infraestrutura previstos (Kroc Institute, 2023). Por isso, é necessário observar que a baixa execução não decorre apenas de falhas administrativas, mas de problemas estruturais impostos por setores que resistem à redistribuição fundiária e à reforma agrária. Nesse contexto, a falta de coordenação entre agências, as restrições fiscais e a insegurança em áreas rurais inibiram a continuidade de projetos, gerando frustração e desconfiança nas comunidades beneficiárias (ACNUDH, 2025, Machuca *et al.*, 2021).

Porém, a pobreza multidimensional na Colômbia apresentou uma tendência geral de redução nas últimas duas décadas, refletindo melhorias graduais nas condições de vida e no acesso a serviços básicos. De acordo com o DANE (2023), o índice nacional caiu de 30,4% em 2010 para 13,3% em 2022, o que representa uma diminuição significativa das privações em dimensões como educação, saúde, habitação e trabalho.

Gráfico 2 – Evolução da pobreza multidimensional (IPM) na Colômbia (2010–2022).

Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados via DANE – Estadísticas Vitales (2025)

Entre 2016 e 2019, o índice registrou uma interrupção temporária da tendência de queda, passando de 17,8% para 19,6%. Essa variação não representou um retrocesso social, mas decorreu da mudança metodológica implementada pelo DANE em 2018, que ampliou o número de variáveis consideradas no cálculo. A partir de 2020, a curva voltou a cair de forma consistente, atingindo 13,3% em 2022, o valor mais baixo da série histórica.

A redução da pobreza, contudo, não ocorreu de maneira uniforme. Os dados indicam diferenças expressivas entre os espaços urbanos e rurais, o que reflete o caráter desigual do desenvolvimento e da implementação territorial das políticas públicas.

Quadro 1 – Evolução da pobreza multidimensional por domínio geográfico (2010–2022)

Ano	Total nacional (%)	Áreas urbanas (%)	Áreas rurais (%)
2010	30,4	20,3	53,1
2014	21,9	15,4	40,1
2018	19,6	13,8	39,9
2022	13,3	9,9	31,6

Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados via DANE – Estadísticas Vitales (2025).

A tabela 1 evidencia que, embora o IPM tenha diminuído em todas as áreas, as zonas rurais continuam apresentando níveis três vezes superiores aos das áreas urbanas. Em 2022, enquanto apenas 9,9% da população urbana era considerada pobre de forma

multidimensional, nas áreas rurais esse número chegou a 31,6%. Essa disparidade territorial reforça que, mesmo com avanços nacionais, a pobreza permanece concentrada nos territórios pós-acordo, onde a presença estatal ainda é limitada e o acesso a serviços básicos, infraestrutura e crédito rural continua restrito.

Nesse contexto, a segurança alimentar, diretamente vinculada à dimensão econômica, continua sendo uma das principais vulnerabilidades nas zonas rurais da Colômbia. O Acordo Final de 2016 previu a criação do Plano Nacional de Saúde e Alimentação e do Sistema de Garantia Progressiva do Direito à Alimentação, ambos voltados a assegurar o *buen vivir* das populações rurais. No entanto, segundo o PNUD (2025), o alcance desses programas tem sido limitado pela falta de continuidade institucional e de financiamento estável, o que compromete a redução das desigualdades territoriais e o fortalecimento da capacidade produtiva local.

De acordo com o DANE (2023), a insegurança alimentar moderada ou grave atingia 28,1% dos lares colombianos, chegando a 33% nas áreas rurais. Esses números mostram uma diferença territorial persistente e indicam que a insegurança alimentar está concentrada justamente nas regiões priorizadas pelos PDET, onde a presença estatal é fragmentada e o acesso à terra produtiva e à infraestrutura básica é reduzido. Assim, mesmo com avanços gerais na redução da pobreza multidimensional, a precariedade alimentar permanece como um dos indicadores mais resistentes à transformação estrutural.

Essas fragilidades se tornaram ainda mais evidentes na política antidrogas. O Programa Nacional Integral de Substituição de Cultivos de Uso Ilícito (PNIS), incluído no ponto 4 do Acordo, tinha o objetivo de substituir os cultivos de coca por alternativas agrícolas sustentáveis, integrando ações de assistência técnica, apoio financeiro e infraestrutura social. O desenho do PNIS era inovador, propunha a substituição voluntária de plantações mediante acordos comunitários e pagamentos mensais aos produtores durante o período de transição (Machuca *et al.*, 2021).

Contudo, a partir de 2018, o programa enfrentou sérios obstáculos. Segundo o relatório *An Analysis of Drug Policy and Its Actors in Colombia* (Machuca *et al.*, 2021), a implementação do componente de substituição sofreu atrasos administrativos, falta de coordenação institucional e descontinuidade orçamentária, o que inviabilizou a entrega dos incentivos prometidos. Menos de 10% das famílias inscritas receberam o apoio completo previsto. Em muitas comunidades, o atraso nos pagamentos e em muitas regiões, especialmente nas zonas PDET, a falta de acompanhamento técnico resultou na replantação de coca e em conflitos sociais.

Durante o Governo Duque (2018-2022), a política antidrogas voltou a priorizar a erradicação forçada e a reativação do uso de glifosato, alterando os pontos previstos no acordo. Essa mudança reintroduziu a lógica de combate militarizado ao narcotráfico, associando-se novamente à segurança nacional, e enfraqueceu o caráter social e de segurança humana que havia orientado o PNIS.

De acordo com o UNODC (2023), a área cultivada com coca na Colômbia cresceu continuamente entre 2016 e 2022, alcançando 230 mil hectares. A produção de cocaína aumentou 1.030 toneladas em 2016 para 1.738 em 2023, o que mostra a expansão territorial dos cultivos e a melhoria nos processos de refino.

Quadro 2 – Cultivo e produção de cocaína na Colômbia (2016–2023)

Ano	Área cultivada (ha)	Produção potencial (t)
2016	146.000	1.030
2018	169.000	1.200
2020	203.000	1.400
2023	230.000	1.738

Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados via United Nations Office on Drugs and Crime (2025)

Os números acima confirmam que a política de substituição falhou em conter a expansão da economia da cocaína, cujo crescimento coincidiu com o esvaziamento dos programas de desenvolvimento rural. A consequência direta foi o aumento das tensões em comunidades agrícolas e a persistência de economias de guerra, o que comprometeu a segurança econômica, alimentar e ambiental das populações locais. Contudo, a expansão dos cultivos de coca é resultado de diversas dinâmicas interligadas, que envolvem redes transnacionais de narcotráfico, fluxos financeiros ilícitos e a presença de organizações criminosas com forte poder territorial. Essas forças externas e internas condicionam a economia rural, limitam a eficácia das políticas nacionais e perpetuam a dependência das comunidades de uma atividade que, embora ilegal, garante sua sobrevivência. Essa estrutura revela que a segurança humana nas regiões rurais vinculadas à economia da coca não podem ser dissociadas da economia política global das drogas e da ausência de alternativas sustentáveis de renda.

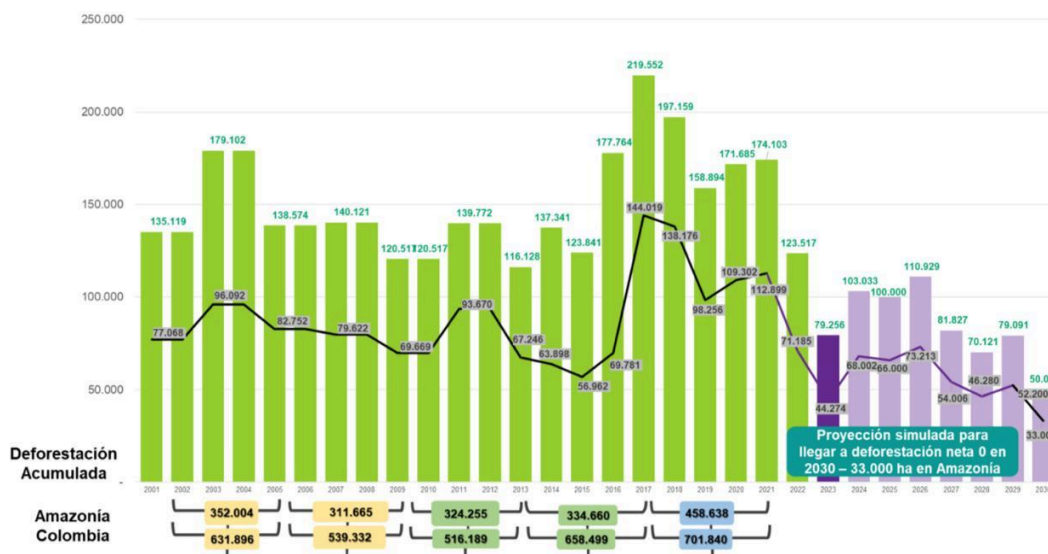
Na dimensão ambiental, a desmobilização das FARC deixou grandes áreas antes controladas pela guerrilha sem governança imediata. A ausência de controle estatal facilitou o avanço da fronteira agropecuária, da mineração ilegal e da grilagem de terras, especialmente

em regiões amazônicas de alta biodiversidade. O resultado imediato foi um aumento expressivo do desmatamento entre 2016 e 2018, quando a pressão sobre as florestas se intensificou pela disputa por recursos e pela ausência de mecanismos de transição ambiental que substituíssem a regulação informal exercida pela guerrilha.

Segundo o IDEAM (2023), o desmatamento na Colômbia atingiu seu pico em 2017, com 219.552 hectares de floresta perdidos, o maior valor desde o início do monitoramento nacional em 2001. Esse salto reflete o vácuo de poder deixado pela saída das FARC, quando grupos armados residuais, madeireiros, pecuaristas e redes de narcotráfico passaram a ocupar os territórios florestais sem a presença de instituições ambientais capazes de fiscalizar o uso da terra. Essa dinâmica expôs uma contradição central do pós-acordo: a paz territorial não foi acompanhada de políticas ambientais estruturantes, o que transformou o meio ambiente em novo espaço de disputa e insegurança.

A partir de 2018, o país iniciou uma trajetória de redução progressiva da taxa de desmatamento, impulsionada por ações de fiscalização ambiental, compromissos internacionais de mitigação climática e programas de conservação florestal. O IDEAM aponta que o desmatamento caiu 36% entre 2022 e 2023, totalizando 79.256 hectares desmatados em 2023. A Amazônia concentrou 56% da perda total, com 44.274 hectares desmatados, o que representa uma redução de 38% em relação ao ano anterior. O relatório também registra que, entre 2021 e 2023, o desmatamento nacional caiu 54%, equivalente a 94.847 hectares a menos, consolidando um padrão de recuperação gradual das capacidades de controle ambiental.

Gráfico 3 – Superfície desmatada na Colômbia (2001–2023)



Fonte: IDEAM – Monitoreo de la superficie de bosque y la deforestación en Colombia (2023).

Essa análise mostra que o desmatamento de 2001 a 2023 seguiu ciclos de expansão e retração relacionados a fatores políticos, econômicos e institucionais. Os picos em 2007, 2017 e declínio acentuado a partir de 2018, demonstram que a perda florestal na Colômbia é menos resultado de fenômenos naturais e mais consequência de mudanças no controle territorial e na presença estatal. Essa relação confirma que o meio ambiente é um vetor de segurança humana, quando o Estado se retira, a natureza torna-se vulnerável à apropriação e à violência, e as comunidades perdem acesso a recursos essenciais à sobrevivência.

O PNUD (2025) reforça que a degradação ambiental está diretamente ligada à desigualdade e à pobreza rural. As regiões mais afetadas pelo desmatamento coincidem com aquelas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, onde a dependência da floresta como fonte de alimento, renda e água é maior. O impacto ambiental, portanto, não é apenas ecológico, mas também social e político, pois compromete o direito das populações rurais ao desenvolvimento sustentável e amplia as condições de insegurança.

Em síntese, a redução recente é um avanço importante, mas ainda insuficiente diante da magnitude da perda acumulada e das vulnerabilidades persistentes nas regiões pós-acordo. A consolidação da segurança humana ambiental dependerá da capacidade do Estado colombiano de articular governança territorial, políticas climáticas e inclusão social em um mesmo horizonte de sustentabilidade.

Por fim, na dimensão da saúde, que envolve o acesso a serviços de saúde física e mental, bem como a reabilitação psicossocial das populações afetadas pelo conflito, os

dispositivos de justiça transicional desempenham papel central na reconstrução do tecido social colombiano. O *Sistema Integral de Verdad, Justicia, Reparación y No Repetición* (SIVJRNR), composto pela *Jurisdicción Especial para la Paz* (JEP), pela *Comisión para el Esclarecimiento de la Verdad* (CEV) e pela *Unidad de Búsqueda de Personas Dadas por Desaparecidas* (UBPD), tem contribuído para o reconhecimento das vítimas e para a consolidação de mecanismos de reparação com enfoque humanitário e territorial [OBJ].

Segundo o relatório ObservaJEP (2024), a JEP alcançou avanços significativos no desenvolvimento do sistema restaurativo e na realização de audiências públicas de reconhecimento da verdade e da responsabilidade, que somaram 141 até 2024, além de ter acreditado 12.354 vítimas individuais e 507 sujeitos coletivos no processo de reparação. Esses números evidenciam a institucionalização progressiva da centralidade das vítimas, ao mesmo tempo em que revelam as limitações da cobertura territorial e orçamentária do sistema, especialmente em regiões historicamente afetadas pela violência e com baixa presença estatal.

O *Informe de Seguimiento y Monitoreo* (2024) destaca que a política pública de atenção psicossocial avançou com programas como o *Programa de Atención Psicosocial y Salud Integral a Víctimas* (PAPSIVI) e o *Plan Nacional de Rehabilitación Psicosocial para la Convivencia y la No Repetición* (PNRPCNR), voltados à recuperação emocional e ao restabelecimento da convivência nas comunidades atingidas [OBJ]. No entanto, o mesmo relatório alerta que a execução dessas políticas segue marcada por restrições de recursos, insuficiência de profissionais especializados e desigualdade de acesso entre áreas urbanas e rurais.

Em termos de segurança humana, esses mecanismos representam avanços tangíveis ao promoverem o direito à saúde e o bem-estar psicológico das vítimas, fortalecendo a confiança institucional e reduzindo a revitimização. Contudo, o alcance desigual das políticas evidencia que a reparação integral ainda depende de maior coordenação interinstitucional e de investimentos sustentáveis em saúde mental comunitária, fatores indispensáveis para a consolidação da paz territorial e para a prevenção de novas formas de violência estrutural.

Em síntese, a análise das dimensões da segurança demonstra que a paz formal não representou uma melhoria efetiva. Os mecanismos criados pelo acordo de Paz apontaram direções corretas, mas sua implementação parcial, somada à resistência política e à persistência da desigualdade estrutural, limitaram os resultados esperados. As melhorias registradas em alguns indicadores contrastam com a permanência de vulnerabilidades, revelando que a Colômbia vive um processo de paz fragmentada, onde o cessar-fogo coexiste com a insegurança cotidiana.

A análise revela um padrão recorrente, existe uma distância entre a formulação normativa e a capacidade efetiva do Estado colombiano de implementá-la. O Acordo de 2016 ofereceu um conjunto estruturado de reformas políticas e sociais que, em teoria, poderiam transformar as bases da vulnerabilidade da segurança humana no país. Contudo, sua execução ocorreu dentro de um modelo político-econômico que manteve uma lógica baseada na concentração de recursos, fragmentação institucional e descentralização sem capacidade administrativa. Esse descompasso explica por que a paz formal não se converteu em paz substantiva (PNUD, 2025).

As limitações estruturais do processo podem ser observadas em três níveis. O primeiro é institucional, o Estado colombiano, moldado historicamente pela lógica da gestão do conflito, não se adaptou completamente à gestão da paz. Suas estruturas permanecem marcadas pelo militarismo e pela burocracia, pouco voltadas à promoção de direitos e à reconstrução social. Além disso, grande parte dos recursos foram destinados a programas de verificação e segurança, em vez de políticas sociais de longo prazo. Por isso, houve uma restrição da efetividade da segurança humana e manteve a dependência de instrumentos coercitivos diante de problemas sociais e econômicos.

O segundo nível é territorial. A chamada “paz territorial”, princípio orientador do acordo, pretendia reconhecer a diversidade regional da Colômbia e adaptar as políticas de reconstrução às particularidades locais. No entanto, as regiões mais afetadas pelo conflito — como Cauca, Nariño, Chocó e Meta — continuam sendo aquelas com os menores índices de desenvolvimento humano e as maiores taxas de homicídio (UNODC, 2023; DANE, 2023). A presença estatal segue predominantemente militar, e a ausência de infraestrutura social limita o acesso à educação, saúde e trabalho formal. Essa situação demonstra que a descentralização sem capacidade administrativa efetiva não gera autonomia, mas reproduz desigualdades históricas.

O terceiro nível é político-social. A implementação do acordo esteve submetida à volatilidade das coalizões de governo e à falta de continuidade institucional. As mudanças de orientação entre os governos de Juan Manuel Santos, Iván Duque e Gustavo Petro ilustram como a paz se tornou objeto de disputa partidária, e não de consenso nacional. Essa alternância política produziu instabilidade institucional e incerteza entre as comunidades, afetando diretamente a execução dos compromissos de paz. A descontinuidade entre governos e a ausência de mecanismos de monitoramento interdependentes minaram a efetividade dos instrumentos criados pelo acordo, como o SIVJRNR. Além disso, a centralização das decisões

e a burocratização excessiva impediram que os processos fossem adaptados às realidades locais, limitando o alcance social das reformas.

Essa instabilidade gerou efeitos diretos sobre a segurança humana, pois houve a interrupção de programas de substituição de cultivos ilícitos (PNIS) que fragilizou a segurança econômica e alimentar, o enfraquecimento da Reforma Rural Integral prejudicou a redistribuição de terras e a redução da pobreza e a deslegitimação pública da *Jurisdicción Especial para la Paz* (JEP) minou a confiança nas instituições de justiça transicional (Machuca *et al.*, 2021; ObservaJEP, 2024).

Essas limitações expressam uma fragilidade mais profunda, a de uma sociedade que não alcançou uma reconciliação com seu passado violento. Apesar dos mecanismos de justiça e do discurso internacional que consagrou o Acordo de Paz de 2016 como referência em processos de paz, o país segue marcado por tensões não resolvidas entre memórias, justiça e reparação (ONU, 2017). A implementação parcial do acordo, somada à impunidade de diversos crimes cometidos, alimenta a desconfiança da população e fragiliza o sentido social da paz. A assinatura do acordo representou um marco político importante, mas não foi suficiente para restaurar a sociedade rompida por décadas de conflito.

A re-securitização da agenda antidrogas e a persistência da violência contra líderes sociais e ex-combatentes mostram que o país ainda oscila entre duas racionalidades de segurança. A primeira, centrada na proteção estatal, responde a ameaças com coerção e controle. A segunda, inspirada na segurança humana, busca eliminar vulnerabilidades por meio da inclusão e do desenvolvimento. A experiência colombiana revela que, sem consolidar instituições civis e democráticas, qualquer tentativa de “liberdade do medo” e “liberdade da necessidade” permanece incompleta. A militarização da resposta às economias ilícitas e aos protestos sociais reforça esse paradoxo; quanto mais se recorre à força, mais distante se torna o ideal de segurança humana (UNODC, 2023; PNUD, 2025).

Mesmo diante desses desafios, é importante reconhecer que o acordo produziu ganhos simbólicos e institucionais relevantes. A criação da JEP e do Sistema Integral de Verdade, Justiça, Reparação e Não Repetição consolidou um marco jurídico inovador. Apesar de seus limites operacionais, esses mecanismos ampliaram o direito à verdade e ofereceram oportunidades de reconstrução psicológica e social para as vítimas. Além disso, observam-se reduções no desmatamento e na pobreza multidimensional, ainda que esses resultados, por si só, não indiquem a consolidação da segurança humana.

Os dados empíricos apresentados ao longo deste capítulo mostram que a paz colombiana permanece vulnerável. A desigualdade estrutural, a expansão das economias

ilícitas e o enfraquecimento das instituições de proteção social continuam a reproduzir as condições que alimentaram o conflito armado. Mesmo após o fim formal das hostilidades, os cidadãos seguem expostos a ameaças como fome, deslocamento, perda de território e ausência de Estado. Como resultado, torna-se evidente que o processo de paz não pode ser mensurado apenas pela ausência de combates. Ele deve ser avaliado pela capacidade de garantir o florescimento humano em todas as dimensões.

A análise do Acordo de Paz de 2016 demonstra que o documento foi estruturado para transformar a paz em política pública de alcance nacional, articulando medidas de reforma rural, substituição de cultivos ilícitos, reintegração, garantias de participação política e mecanismos de verdade, justiça e reparação. Esses componentes revelam que a construção da paz depende da capacidade do Estado de enfrentar vulnerabilidades que afetam diretamente as dimensões da segurança humana, especialmente nas regiões rurais e periféricas que concentraram a violência ao longo do conflito.

No entanto, o acordo também apresenta limites concretos que derivam das condições políticas de sua negociação e das tensões que marcaram sua implementação inicial. A rejeição no plebiscito, as renegociações posteriores e o uso do *fast track* evidenciam que a consolidação da paz depende não apenas do texto acordado, mas do compromisso político dos governos responsáveis por sua execução. Essa combinação entre avanços normativos e dificuldades práticas mostra que o acordo representa um marco indispensável, mas insuficiente, para transformar as condições reais de vida da população.

Diante disso, tornou-se fundamental examinar como os governos pós-2016 colocaram em prática as disposições do acordo e desenvolveram políticas públicas capazes de fortalecer as dimensões da segurança humana. O próximo capítulo analisa as políticas nacionais implementadas após a assinatura do acordo, avaliando em que medida elas reforçaram ou enfraqueceram os objetivos estabelecidos em 2016 e qual impacto produziram no cotidiano da população colombiana.

4 POLÍTICAS NACIONAIS PÓS-ACORDO

Neste capítulo são apresentadas as políticas nacionais implementadas após o Acordo de Paz de 2016, que buscaram consolidar a paz e fortalecer a segurança da população colombiana. A análise considera três políticas que marcaram o período pós-acordo: a Política Marco de Convivência e Segurança Cidadã (2019–2022), o Plano Nacional de Desenvolvimento “*Colombia, Potencia Mundial de la Vida*” (2022–2026) e a Política Nacional de Drogas “*Sembrando vida, desterramos el narcotráfico*” (2023–2031). O capítulo também examina a Resolução 2754 de 2024 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que apresenta uma avaliação recente sobre a implementação do Acordo de Paz e encerra o marco temporal do estudo. A partir da leitura dessas políticas e do relatório da ONU, busca-se compreender como o Estado colombiano estrutura suas ações de segurança e desenvolvimento de modo a fortalecer as dimensões da segurança humana no contexto pós-conflito.

4.1 POLÍTICA MARCO DE CONVIVÊNCIA E SEGURANÇA CIDADÃ (2019-2022)

A Política Marco de Convivência y Seguridad Ciudadana (PMSCS), foi lançada em 2019 pelo Ministério do Interior da Colômbia, durante o governo de Iván Duque, com o propósito de promover a convivência social e fortalecer o Estado de Direito. O documento foi apresentado como base para a formulação de políticas de segurança, propondo “garantir os direitos e preservar a ordem pública”, por meio da corresponsabilidade entre Estado e cidadãos na manutenção da segurança (Colombia, 2019). Na prática, contudo, há uma mudança de foco em relação à lógica territorial e participativa do Acordo de Paz de 2016, substituindo a ênfase da inclusão e da reconstrução comunitária para o controle e a regulação das condutas sociais.

A política estrutura-se em torno da ideia de cultura da legalidade, conceito que atribui ao indivíduo a responsabilidade pela manutenção da ordem. O Estado, por sua vez, aparece como garantidor da lei por meio do uso legítimo da força e da aplicação de sanções. Essa ideia representa um retorno ao modelo tradicional de segurança pública, que foca em manter a ordem e punir os desvios ao invés de tratar as causas profundas da violência (Colombia, 2019). Em vez de compreender a insegurança como resultado de desigualdades históricas, a política reduz a um problema de comportamento individual, propondo como

principais instrumentos de prevenção o fortalecimento das capacidades policiais e a vigilância tecnológica.

O texto da PMCSC apresenta-se como uma estrutura normativa orientada pela ideia de convivência pacífica e de fortalecimento da confiança entre Estado e cidadão. No entanto, sua formulação revela uma lógica predominantemente centralizada e coercitiva, na qual a convivência é entendida como manutenção da ordem pública e a segurança, como prevenção de comportamentos criminosos (Colombia, 2019). A cultura da legalidade, que é um ponto central do documento, reforça a responsabilidade individual de cada pessoa pela segurança. Isso faz com que o foco da política de proteção dos direitos seja mais voltado para o cumprimento de deveres (Olarte-Olarte, 2019). Essa abordagem indica uma visão de segurança mais voltada para regular o comportamento social e manter uma vigilância constante, aproximando-se mais de um modelo de controle do que de liberdade e emancipação.

A implementação foi organizada em três eixos: prevenção, controle e gestão do conhecimento. O primeiro concentra-se em campanhas educativas e programas de mediação de conflitos, mas carece de políticas de base social capazes de atuar sobre a pobreza e o desemprego, elementos centrais na insegurança cotidiana. O eixo de controle busca ampliar a capacidade institucional de resposta frente a delitos e infrações, fortalecendo o aparato policial e a vigilância tecnológica. Por fim, o eixo de gestão do conhecimento propõe a utilização de informações e estatísticas criminais como base para decisões e políticas públicas (Colombia, 2019). Na prática, esses três eixos operam de maneira integrada em torno de uma mesma lógica, que é prevenir por meio da vigilância, controlar por meio da força e governar por meio da informação.

Embora o documento declare a intenção de consolidar uma abordagem integral da segurança, sua formulação evidencia um distanciamento das premissas centrais da segurança humana. Não há um diagnóstico voltado à proteção de liberdades ou à ampliação de capacidades sociais, mas concentra-se na gestão dos riscos e na preservação da legalidade. Riveros Arévalo e Miranda Aguirre (2020) observam que, na Colômbia, as políticas de convivência tendem a reproduzir um modelo estatal verticalizado, em que a segurança é tratada como responsabilidade da autoridade e a participação cidadã assume um papel secundário. Essa tendência é visível na PMCSC, que, embora apresente uma ideia de convivência como objetivo, na realidade são usados mecanismos de controle social.

A formulação também expressou um esforço político de reafirmação da autoridade do Estado após o processo de desmobilização das FARC-EP. O governo Duque tentou projetar

uma imagem de estabilidade e continuidade da paz diante da comunidade internacional, apresentando a política em fóruns regionais como um exemplo de “segurança para a legalidade” (Tolosa, 2023). No entanto, essa estratégia se consolidou como um instrumento de recentralização da autoridade estatal, afastando-se das bases participativas e territoriais que caracterizavam o Acordo de Paz de 2016. A convivência, antes associada à reconstrução comunitária e ao desenvolvimento humano, foi reinterpretada como sinônimo de ordem e disciplina.

A análise da política sob a lente da segurança humana permite identificar a presença desigual de suas dimensões. Embora o documento reconheça que os fatores econômicos, sociais e culturais influenciam a violência, as medidas propostas permanecem centradas no controle e na dissuasão. Essa configuração demonstra que os princípios da segurança humana foram incorporados apenas de forma discursiva, sem se refletirem na implementação prática das ações públicas.

A dimensão pessoal da segurança humana é a mais diretamente abordada pela PMSCS. O texto afirma que a proteção da vida e da integridade física constitui prioridade nacional, vinculando a segurança à redução de homicídios, roubos e delitos (Colombia, 2019). No entanto, o plano de ação concentra-se na ampliação das capacidades policiais e tecnológicas, com destaque para o fortalecimento da Polícia Nacional e a criação de sistemas de vigilância integrados, como o Sistema Nacional de Videovigilância e a expansão de sistemas de reconhecimento facial (Colombia, 2019). Em vez de promover a segurança como liberdade frente ao medo, a política reafirma o controle sobre o espaço público, tratando a presença policial como principal garantia de segurança.

A dimensão comunitária é apresentada como um dos eixos de convivência, mas de forma limitada. A política prevê a criação dos *Consejos de Convivencia y Seguridad Ciudadana*, instâncias de articulação local destinadas a identificar problemas e propor ações de prevenção. Contudo, segundo o Observatório de Política Criminal (2023), apenas 28% dos municípios implementaram efetivamente esses conselhos, e poucos contavam com representação social ou orçamento próprio. A fragilidade dessas estruturas demonstra que a política manteve a gestão da segurança sob lógica hierárquica, em vez de promover a participação horizontal e o empoderamento comunitário. Como observa Macías Tolosa (2023), a convivência foi transformada em um instrumento de gestão administrativa, e não em um processo de reconstrução comunitária.

A dimensão econômica é mencionada de forma indireta, associada à prevenção da criminalidade e ao controle da juventude vulnerável. A política reconhece a pobreza e o

desemprego como fatores que incidem sobre a segurança, mas os trata como variáveis contextuais, e não como dimensões substantivas da vulnerabilidade humana. O discurso sobre inclusão produtiva limita-se a ações pontuais de capacitação e inserção laboral, sem abordar a redistribuição de recursos ou desenvolvimento territorial. A ausência de medidas estruturais demonstra que o Estado reconhece a insegurança econômica, mas não assume como responsabilidade política.

A dimensão política apresenta contradições semelhantes. A PMCSC declara a intenção de proteger o exercício dos direitos e liberdades democráticas, mas sua aplicação coincidiu com um dos períodos de maior tensão social recente. Durante o *Paro Nacional* de 2021, a ACNUDH (2022) documentou 60 mortes e mais de 2.000 denúncias de violência policial contra manifestantes, revelando o uso excessivo da força estatal⁶. Esse contraste entre discurso e prática indica que a convivência, tal como formulada na política, foi interpretada como ausência de conflito, e não como espaço de diálogo e reconhecimento da diversidade social. Sob a lente da segurança humana, essa perspectiva restringe o exercício da cidadania e compromete a confiança institucional.

Por outro lado, as dimensões alimentar e ambiental estão praticamente ausentes da política. O documento menciona o impacto do desmatamento e da mineração ilegal sobre a segurança, mas sem integrá-los a uma agenda de sustentabilidade ou proteção territorial. Do mesmo modo, não há menções à segurança alimentar ou à soberania nutricional como parte da convivência cidadã. A ausência de políticas de ordenamento territorial e de integração entre segurança e sustentabilidade reforça a marginalização da agenda ambiental e alimentar dentro das políticas de segurança. Essa omissão perpetua um padrão histórico de negligência do Estado frente aos riscos ambientais que afetam diretamente o bem-estar das comunidades rurais.

Os resultados obtidos demonstram que o modelo adotado privilegiou a resposta coercitiva em detrimento da abordagem humana da segurança. Embora o governo tenha apresentado reduções pontuais em alguns indicadores criminais, como furtos e roubos de veículos, os dados oficiais revelam a persistência de altos níveis de violência letal e de percepções generalizadas de insegurança. Segundo o DANE (2023), a taxa de homicídios aumentou consideravelmente, indicando que a política obteve impacto limitado sobre a

⁶ As manifestações ocorreram entre abril e junho de 2021, tendo como causas principais a reforma tributária e as desigualdades econômicas. A ACNUDH e organizações civis denunciaram o uso excessivo da força e violações graves aos direitos humanos por parte da Polícia Nacional (ACNUDH, 2022).

segurança pessoal, mantendo a vulnerabilidade cotidiana que caracteriza grande parte das cidades colombianas.

Em termos de governança, o grau de descentralização foi baixo. O Observatório de Política Criminal (2023) apontou que apenas cerca de 28% dos municípios haviam implementado os conselhos locais de convivência, o que limitou a capacidade de adaptação das estratégias às realidades regionais. A ausência de coordenação entre autoridades locais e nacionais dificultou a integração das políticas e reforçou a centralização decisória. Essa limitação evidencia que a política reproduziu o padrão histórico de verticalidade estatal, priorizando o comando central e a uniformização de medidas em detrimento das dinâmicas comunitárias e culturais.

De forma geral, a política consolidou um modelo de “paz administrada”, expressão utilizada por Macías Tolosa (2023), para designar o modelo de gestão estatal que busca controlar a violência sem transformar suas causas estruturais. A convivência, nesse contexto, foi reduzida a instrumento de governabilidade e manutenção da ordem, distanciando-se da ideia de segurança humana como expansão das liberdades e das capacidades das pessoas (Paris, 2001; Alkire, 2003). Ao priorizar a disciplina e a legalidade, o Estado colombiano reproduziu a racionalidade securitária que sustentou o conflito armado durante décadas (Cepik, 2001).

Essa continuidade entre a lógica militar e a política de convivência indica um recuo em relação ao Acordo de Paz de 2016. Em vez de consolidar os avanços obtidos com a incorporação da segurança humana nas políticas de reintegração e desenvolvimento rural, o governo de 2019 recentralizou o poder e reforçou os mecanismos de vigilância (Colombia., 2019). A ênfase na ordem substituiu a ênfase na dignidade, e a legalidade tornou-se o novo eixo discursivo da segurança. O resultado foi uma política que priorizou a estabilidade institucional sobre a proteção da vida, reproduzindo vulnerabilidades históricas e limitando o alcance dos compromissos internacionais da Colômbia em matéria de direitos humanos (Garay; Pérez, 2018).

Sob a lente da segurança humana, essa trajetória evidencia que a paz não se sustenta apenas na ausência de conflito, mas na presença de condições que assegurem liberdade, participação e bem-estar (Paris, 2001). A política de convivência e segurança cidadã, ao não enfrentar as desigualdades estruturais nem fortalecer as instituições locais, manteve o país em um estado intermediário entre paz formal e insegurança cotidiana. A promessa de convivência converteu-se em instrumento de controle, e a segurança humana permaneceu subordinada à lógica estatal de vigilância (ONU, 2024).

4.2 POLÍTICA DE PAZ TOTAL E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO 2022-2026)

O Plano Nacional de Desenvolvimento (2022-2026), intitulado “*Colombia, Potencia Mundial de la Vida*”, foi a principal política de planejamento do governo de Gustavo Petro. Elaborado pelo *Departamento Nacional de Planeación* (DNP) e aprovado pela Lei n.º 2294 de 2023, o plano tem como objetivo central

“sentar as bases para que o país se converta em um líder da proteção da vida, mediante a construção de um novo contrato social que propicie a superação das injustiças e exclusões históricas e garanta a não repetição do conflito” (Colômbia, 2023, art. 1, p. 1).

Seu ponto de partida é o entendimento de que a paz não se resume à ausência de conflito armado, mas depende da superação das desigualdades históricas e da garantia de condições dignas de existência para toda a população (DNP, 2023).

A formulação do plano tem como meta transformar as estruturas econômicas, sociais e ambientais do país, conectando segurança, desenvolvimento e sustentabilidade. O governo parte da premissa de que o crescimento econômico sem redistribuição e sem presença estatal efetiva reforça as dinâmicas de exclusão que alimentam a violência. Assim, propõe uma ação integrada do Estado que combine desenvolvimento regional, inclusão social e proteção ambiental, entendendo que a paz total se constrói por meio de justiça social, fortalecimento institucional e participação comunitária (Colombia, 2023).

Nesse contexto, a política define cinco transformações estratégicas que estruturam o plano: (1) ordenamento do território ao redor da água, que reorganiza o uso e a ocupação do território a partir da proteção dos ecossistemas, rios e zonas de recarga hídrica, reconhecendo a importância social e ambiental dos recursos naturais; (2) segurança humana e justiça social, que redefine a segurança como condição de dignidade e liberdade, vinculando-se à redução da pobreza, ampliação de direitos e consolidação da presença estatal; (3) direito humano à alimentação, coloca a segurança alimentar no centro do desenvolvimento, busca erradicar a fome e fortalecer a produção rural; (4) transformação produtiva, internacionalização e ação climática, incentiva uma economia sustentável e inovadora, voltada para a transição energética e para a inserção responsável nas cadeias globais; e (5) convergência regional, busca corrigir as disparidades territoriais e promover governança local como base para a equidade nacional (Colombia, 2023).

A paz total é o princípio que conecta todas essas transformações. O plano a define como um processo contínuo que envolve a implementação integral do Acordo de Paz de 2016, a negociação com grupos armados ainda ativos e o fortalecimento da presença estatal em regiões afetadas pela violência. O foco recai sobre a reconstrução do tecido social e o desenvolvimento territorial como caminhos para uma paz estável e duradoura. O objetivo central é fazer com que o Estado deixe de atuar apenas como força de controle e se torne agente de bem-estar, promovendo políticas integradas de segurança, educação, infraestrutura, saúde e justiça social (Colombia, 2023).

Entre as inovações, destaca-se a redefinição do papel do Estado na garantia da segurança. A seção “*Seguridad Humana y Justicia Social*” critica a ênfase das políticas anteriores na repressão e no controle, argumentando que a ausência de políticas sociais estruturais perpetua os ciclos de violência. Essa parte do plano é a mais abrangente em termos orçamentários. Segundo o *Plan Plurianual de Inversiones*⁷ 2023-2026, ela concentra 64,4% dos investimentos totais do PND, equivalentes a 743,7 bilhões de pesos colombianos, o que demonstra a centralidade da segurança humana na estrutura da política nacional (Colombia, 2023). Os recursos são destinados à proteção social, ao fortalecimento institucional, à infraestrutura para vida digna e à promoção da justiça e da inclusão econômica (DNP, 2023).

A elaboração do plano baseou-se em um processo participativo inédito. Os Diálogos Regionais Vinculantes⁸ reuniram mais de 250 mil pessoas em 51 regiões do país, permitindo que as prioridades locais fossem incorporadas à formulação nacional (DNP, 2023). Esse modelo representou um avanço em relação às políticas anteriores, marcadas por centralização e pouca escuta das comunidades. Ao incluir as demandas territoriais no planejamento, o governo procurou legitimar a paz total como política de Estado e não apenas de governo, aproximando-a de uma concepção democrática e inclusiva de segurança (Colômbia, 2023; ONU, 2024).

Em comparação à política de segurança anterior, o plano de 2022 apresenta uma orientação distinta, mais semelhante ao Acordo de Paz de 2016. Enquanto a anterior priorizava o controle e a coerção, esta propõe uma integração entre segurança e desenvolvimento humano, vinculando a estabilidade nacional ao fortalecimento das condições de vida. Ainda que a implementação dessa proposta enfrente desafios de coordenação e financiamento, o documento evidencia uma tentativa de reconfigurar a função do Estado em

⁷ O *Plan Plurianual de Inversiones* é o anexo orçamentário do PND, definindo a destinação setorial e territorial dos recursos públicos (DNP, 2023).

⁸ Os Diálogos Regionais Vinculantes foram mecanismos de consulta popular realizados entre 2022-2023 para integrar demandas locais ao PND (Colombia, 2023).

áreas historicamente negligenciadas, buscando substituir a intervenção militar pela reconstrução institucional e comunitária (Garay; Pérez, 2018; DNP, 2023).

No plano institucional, a política consolida um arranjo intersetorial que envolve o DNP, a ART, o Ministério da Fazenda, a Oficina do Alto Comissário para a Paz, o Ministério de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e o Ministério da Agricultura. Cada órgão tem funções específicas na execução de políticas relacionadas a desenvolvimento rural, reconversão produtiva, justiça ambiental e proteção social (DNP, 2023). Esse planejamento mostra a tentativa do governo de transformar a “paz total” em uma política de Estado, sustentada em instrumentos financeiros, administrativos e de informação pública, de modo a reduzir a dependência de governos e conjunturas políticas (Colombia, 2023).

O modelo de implementação também se apoia em instrumentos participativos, como os Diálogos Regionais Vinculantes, que orientaram a formulação do PND. Segundo o próprio texto da lei, as contribuições recolhidas nesses espaços foram incorporadas ao documento-base do plano, conferindo-lhe legitimidade social e territorial (Colombia, 2023). Essa metodologia participativa reforça a perspectiva da segurança humana como processo centrado nas pessoas, integrando as necessidades locais e as vulnerabilidades regionais à elaboração de políticas públicas nacionais.

Em síntese, a Política de Paz Total e Desenvolvimento Territorial estrutura-se como uma política de Estado que busca responder a um problema público por meio de uma combinação de instrumentos normativos, financeiros e institucionais (Colombia, 2023). A formulação do plano expressa um deslocamento do paradigma da segurança centrada na coerção para um modelo baseado na proteção integral da vida e na ampliação das capacidades humanas. Contudo, a eficácia dessa estrutura dependerá da execução coordenada entre níveis de governo, da efetividade dos mecanismos de monitoramento e da capacidade estatal de transformar a base normativa e orçamentária em resultados tangíveis sobre as dimensões da segurança humana, que serão analisadas na sequência (DNP, 2023).

A análise do plano revela a presença de diferentes dimensões da segurança humana, que se manifestam de forma integrada e com níveis variados de desenvolvimento (UNDP, 1994). A dimensão pessoal é uma das mais evidentes, pois a proteção da vida aparece como princípio orientador da política de paz total. Ações voltadas à redução da violência armada, à ampliação da justiça restaurativa e à proteção das comunidades mais vulneráveis estão presentes no documento. Essas medidas têm como meta reduzir os homicídios e consolidar a segurança pública em regiões ainda afetadas por conflitos e economias ilícitas (DNP, 2023).

No campo econômico, o PND incorporou instrumentos de reconversão produtiva e de ampliação da proteção social para as populações rurais afetadas pelo conflito. A lei determinou a expansão dos programas de substituição de cultivos de uso ilícito e de fomento a economias lícitas, priorizando o enfoque territorial e de gênero. Em 2024, o *Portal Para la Paz* registrou que 68.930 famílias se encontravam na fase de projetos produtivos de longo prazo (50% de avanço) no âmbito do PNIS, com progressos concentrados em departamentos como Nariño, Cauca e Putumayo (Colombia, 2024). Apesar desses resultados, a sustentabilidade econômica das famílias beneficiárias ainda enfrenta obstáculos, como a falta de infraestrutura e a ausência de mercados locais para absorver a produção alternativa. Por outro lado, os indicadores macroeconômicos mostram melhora nas condições de renda, a pobreza monetária nacional caiu de 34,6% em 2023 para 31,8% em 2024, e a pobreza extrema recuou de 12,6% para 11,7%, atingindo o menor nível em treze anos (DANE, 2023). Esses avanços refletem um contexto econômico mais favorável e políticas redistributivas mais amplas, embora não possam ser atribuídas exclusivamente ao PND. Além disso, também está previsto o aumento de investimento público, ampliação do crédito agrícola e apoio à transição produtiva nas regiões vulneráveis (DNP, 2024).

Na dimensão alimentar, foi introduzido o “Direito Humano à Alimentação”, que busca garantir soberania e segurança alimentar com base em produção sustentável e circuitos curtos de abastecimento (Colombia, 2023). A criação das Áreas de Proteção para Produção de Alimentos e o fortalecimento dos mercados campestinos favoreceram o acesso local a alimentos em algumas regiões, especialmente nas zonas PDET, mas as desigualdades territoriais ainda persistem. O próprio DNP reconhece que a política carece de um sistema nacional de indicadores para monitorar a segurança alimentar, o que dificulta avaliar sua efetividade de maneira mais abrangente (DNP, 2024). A dimensão alimentar é tratada como componente central da paz total. A política estabelece o direito humano à alimentação e propõe estratégias para alcançar a soberania alimentar, com incentivo à produção camponesa, diversificação de cultivos e valorização dos mercados locais. Essas medidas buscam reduzir a fome e aumentar a autonomia produtiva das regiões rurais, reforçando a integração entre segurança, desenvolvimento e justiça social.

A dimensão ambiental foi uma das que mais avançaram institucionalmente no período recente. Em 2023, foi aprovada a Lei 2294, que criou o *Consejo Nacional de Lucha contra la Deforestación y otros Crímenes Ambientales* (CONALDEF)⁹, responsável por

⁹ O CONALDEF coordena ações contra crimes ambientais e integra o Sistema Nacional Ambiental colombiano (Colombia, 2023)

articular entidades nacionais e territoriais e fortalecer a investigação de delitos ambientais (Colombia, 2023). Esse marco consolidou a governança ambiental e estimulou maior coordenação interinstitucional entre o Ministério do Meio Ambiente, o IDEAM e os governos locais. Segundo o *Instituto de Hidrología, Meteorología y Estudios Ambientales* (IDEAM, 2024), a Colômbia reduziu o desmatamento em 36% entre 2022 e 2023, resultado atribuído à ampliação das ações de monitoramento, ao reforço da fiscalização e ao maior envolvimento das comunidades amazônicas na proteção florestal.

No que se refere à dimensão comunitária, abordada por meio da criação das *Regiones de Paz*¹⁰ e do fortalecimento da governança territorial. O objetivo é reconstruir o vínculo entre Estado e sociedade, promovendo a participação social e o desenvolvimento local. A política incentiva projetos produtivos comunitários e busca oferecer alternativas econômicas sustentáveis, reduzindo a dependência das populações rurais em relação às atividades ilegais e fortalecendo os laços sociais e institucionais (DNP, 2023).

A dimensão política se expressa na ampliação da participação cidadã e no fortalecimento dos mecanismos de controle social. A incorporação dos Diálogos Regionais Vinculantes demonstra o esforço do governo em legitimar o processo decisório e aproximar o planejamento nacional das realidades locais. Entretanto, a consolidação dessa dimensão dependerá da capacidade institucional de garantir que essas consultas não sejam apenas simbólicas, mas gerem políticas públicas efetivas (ONU, 2024).

Por fim, a dimensão da saúde é abordada a partir da ampliação do acesso e da equidade territorial. O plano propõe a criação de um sistema de saúde universal e preventivo, com foco nas zonas periféricas e rurais, onde o atendimento é precário. Essa abordagem reconhece a saúde como condição básica da segurança humana e como expressão do compromisso estatal com a dignidade das pessoas (DNP, 2023).

De modo geral, a análise mostra que a Política de Paz Total e Desenvolvimento Territorial incorporou amplamente as dimensões da segurança humana, mas sua execução apresenta diferentes graus de avanço. As dimensões econômica e ambiental mostram progressos mensuráveis, enquanto as dimensões pessoal e política permanecem fragilizadas pela persistência da violência e pela limitação institucional (DNP, 2024; IDEAM, 2024). A dimensão de saúde, embora presente, ainda não se consolidou em metas verificáveis. Por outro lado, dimensões emergentes, como a segurança digital e a segurança energética, não estão contempladas no texto legal, o que representa uma lacuna diante da ampliação

¹⁰ As *Regiones de Paz* são territórios priorizados para implementação de políticas participativas e reconstrução institucional no marco da Paz Total (DNP, 2023).

contemporânea do conceito de segurança humana (Colômbia, 2023). Assim, a política avança em integrar a segurança humana ao planejamento nacional, mas ainda carece de mecanismos de execução capazes de reduzir as desigualdades territoriais e garantir proteção efetiva às populações mais vulneráveis.

4.3 POLÍTICA NACIONAL DE DROGAS (2023-2031) “*SEMBRANDO VIDA, DESENTERRAMOS EL NARCOTRÁFICO*”

A Política Nacional de Drogas da Colômbia é o principal instrumento normativo da atual estratégia colombiana para enfrentar o problema das drogas sob uma perspectiva de direitos humanos, desenvolvimento e paz. O documento foi elaborado pelo Ministério da Justiça e do Direito em conjunto com o Conselho Nacional de Estupefacientes¹¹ e contou com ampla participação de comunidades, povos étnicos, movimentos sociais, universidades e entidades públicas. Essa metodologia participativa, inédita em relação às políticas anteriores, foi fundamental para garantir legitimidade e adequação territorial às medidas propostas. O processo envolveu vinte e sete espaços de diálogo social distribuídos em diferentes regiões, além de consultas técnicas e reuniões interministeriais que permitiram integrar áreas como agricultura, meio ambiente, saúde, educação e segurança. O resultado é uma política multissetorial, de caráter integral, que reconhece que o narcotráfico é um fenômeno social, econômico e ambiental, e não apenas criminal (Colômbia, 2023)

Sua estrutura se organiza em dois pilares principais, denominados Oxígeno e Asfixia, que representam dimensões complementares da ação estatal. O primeiro pilar busca gerar condições de desenvolvimento humano sustentável, promovendo a substituição de economias ilícitas, a restauração de ecossistemas, a ampliação de serviços de saúde e educação, e a consolidação da presença civil do Estado em regiões historicamente afetadas. O segundo pilar, Asfixia, concentra-se na desarticulação das estruturas de alto valor do narcotráfico, com foco em inteligência financeira, cooperação internacional e fortalecimento institucional. Essa divisão afirma o princípio de equilíbrio entre cuidado e controle, garantindo que o enfrentamento ao narcotráfico não recaia sobre os mais fracos, como os pequenos produtores, mas sobre os agentes que concentram lucros e poder armado (Colômbia, 2023)

Além desses dois pilares, a política se sustenta em três eixos que buscam a coerência conceitual e prática do plano. O primeiro trata da regulação justa e responsável, que busca

¹¹ O *Consejo Nacional de Estupefacientes* é o órgão responsável por coordenar a política de drogas na Colômbia, integrando diferentes ministérios e entidades de segurança e saúde (Colômbia, 2023).

explorar de maneira legal e sustentável os usos medicinais, científicos e industriais de plantas como a cannabis e a coca. O segundo eixo tem como foco a mudança de narrativas, ao combater o estigma que historicamente criminaliza comunidades rurais, povos afrodescendentes e indígenas. O terceiro eixo propõe uma diplomacia internacional para o câmbio de paradigma, na qual a Colômbia assume protagonismo regional ao defender a corresponsabilidade global pelo problema das drogas, superando a lógica de imposição de políticas repressivas externas (Colombia, 2023)

Os objetivos gerais da política são reduzir os danos sociais, ambientais e humanos provocados pela economia ilícita e suas respostas militarizadas, fortalecer as capacidades estatais e comunitárias nos territórios, ampliar a oferta institucional de serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável como base da paz. Esses objetivos se traduzem em metas específicas, que incluem o aumento da renda familiar em zonas rurais de substituição, a recuperação de áreas degradadas pelo cultivo de coca, a redução de homicídios e deslocamentos forçados, e a ampliação do acesso a políticas de prevenção e tratamento de consumo. A política também estabelece mecanismos de monitoramento e avaliação periódica, garantindo transparência e acompanhamento cidadão por meio da *Comissão Mixta de Coordinación y Seguimiento* (Colombia, 2023)¹². Assim, ela se consolida como um instrumento de Estado que integra as agendas de desenvolvimento, saúde, meio ambiente e segurança, orientando-se pela centralidade da vida e pelo compromisso com a segurança humana (UNODC, 2023).

A análise da política à luz da segurança humana permite compreender como ela busca a proteção da vida e das condições de desenvolvimento das pessoas em múltiplas dimensões. A dimensão econômica é abordada de maneira estrutural, pois a política reconhece que os cultivos ilícitos se mantêm como principal fonte de renda em regiões onde há pobreza, informalidade fundiária e ausência do Estado. O pilar Oxígeno propõe enfrentar essas causas por meio de incentivos econômicos, diversificação produtiva e integração a cadeias lícitas de valor, substituindo a lógica de erradicação forçada por políticas de renda e inclusão (Colombia, 2023). A formalização da propriedade, o crédito agrícola e o fortalecimento das economias locais tornam-se instrumentos centrais de empoderamento social e redução de vulnerabilidades (Machuca *et al.*, 2021). Essa abordagem dialoga com o conceito de segurança humana porque desloca a proteção do campo militar para o econômico,

¹² A *Comisión Mixta de Coordinación y Seguimiento* é instância criada pela política para monitorar metas, consolidar informações de diferentes setores e garantir a participação social no acompanhamento da implementação (Colombia, 2023).

priorizando a autonomia e a dignidade material das populações rurais (UNDP, 1994; Owen, 2004).

A dimensão alimentar complementa essa lógica ao reconhecer que a insegurança alimentar está diretamente ligada à persistência do narcotráfico. A política propõe medidas de fortalecimento da agricultura familiar, diversificação de cultivos e soberania alimentar, criando condições para que as famílias possam viver do trabalho agrícola sem recorrer à produção de coca. A implementação de programas de compras públicas e circuitos curtos de abastecimento reforça o caráter humano e territorial dessa abordagem (Colombia, 2023). Garantir que comunidades antes associadas à ilegalidade possam produzir alimentos e manter autonomia nutricional é um passo essencial para reduzir as vulnerabilidades que alimentam o conflito. A segurança alimentar passa a ser entendida não apenas como disponibilidade de recursos, mas como capacidade social de sustentar a vida dignamente, o que se integra ao núcleo do conceito de segurança humana (UNDP, 1994).

A dimensão da saúde é uma das mais inovadoras, pois redefine o consumo de drogas como uma questão de cuidado e não de criminalidade. A política propõe estratégias de prevenção baseadas em evidências, ampliação de serviços de tratamento, fortalecimento da atenção primária e implementação de programas de redução de danos (Colombia, 2023). Ao reconhecer o usuário como sujeito de direitos, o Estado rompe com a lógica de punição e passa a adotar uma abordagem centrada na integridade física e mental. Essa mudança representa um avanço em termos de segurança humana, pois protege vidas e promove inclusão social ao reduzir estigmas e ampliar o acesso à saúde. O cuidado passa a ser um instrumento de segurança, e não uma consequência dela (Sen, 2003; Roznai, 2014).

Na dimensão ambiental, a política reconhece que a degradação ecológica é tanto causa quanto consequência do narcotráfico. O cultivo de coca em áreas protegidas e o uso de substâncias químicas tóxicas afetaram solos, rios e florestas, enquanto as políticas de erradicação forçada agravaram a perda de biodiversidade (UNODC, 2023). A proposta atual busca restaurar ecossistemas degradados e alinhar a substituição de cultivos às metas de mitigação climática, incorporando práticas de conservação e manejo sustentável (Colombia, 2023). A proteção ambiental é entendida como uma forma de proteção humana, pois a segurança depende da preservação dos recursos que sustentam a vida e da estabilidade ecológica dos territórios (Moreno, 2022).

As dimensões pessoal e comunitária são abordadas de maneira integrada, com o objetivo de reduzir os riscos à vida e fortalecer a coesão social. A política reconhece que as regiões produtoras de cocaína são as mais expostas à violência armada e à presença de grupos

ilegais. Para enfrentar esse cenário, propõe-se a ampliação da presença estatal e a implementação de mecanismos de governança local, capazes de mediar conflitos e proteger lideranças comunitárias. O eixo Asfixia atua sobre as redes de alto valor do narcotráfico, enquanto o Oxígeno investe em desenvolvimento humano, criando um equilíbrio entre controle e proteção. A segurança pessoal é reforçada pela redução de homicídios e deslocamentos, e a segurança comunitária pela reconstrução da confiança e da participação social. A política aposta na corresponsabilidade e na cooperação entre o Estado e a sociedade civil como base da paz cotidiana (Colombia, 2023)

A dimensão política se expressa tanto no processo de formulação quanto na estratégia de implementação. A política foi construída de forma participativa e descentralizada, com instâncias territoriais de consulta e mecanismos de controle social. Isso amplia a representatividade e consolida uma forma de segurança baseada na cidadania ativa e na deliberação pública (Colombia, 2023). No plano internacional, a política busca colocar a Colômbia como referência regional em uma nova abordagem sobre as drogas, orientada pelos direitos humanos e pela segurança humana. Essa dimensão amplia a legitimidade do Estado e fortalece sua capacidade de influenciar o debate global, superando o isolamento histórico imposto pelas políticas proibicionistas (UNODC, 2023).

Em conjunto, a Política Nacional de Drogas 2023-2033 coloca em prática o ideal da segurança humana ao colocar a vida, a dignidade e o bem-estar no centro da política de segurança. Suas medidas articulam proteção, empoderamento e sustentabilidade, mostrando que o combate ao narcotráfico pode ser um instrumento de desenvolvimento humano e não de destruição social (UNDP, 1994; Sen, 2003). O desafio está em garantir que a implementação preserve o equilíbrio entre os pilares Oxígeno e Asfixia, de modo que a lógica do cuidado humano não seja vencida por pressões políticas ou militares. Se executada conforme seus princípios, essa política tem potencial para redefinir o sentido da segurança na Colômbia, transformando o enfrentamento às drogas em uma agenda de reconstrução social, ambiental e institucional voltada à paz e à segurança humana.

4.4 RESOLUÇÃO 2754 (2024) DO CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU

Adotada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em outubro de 2024, a resolução representa o reconhecimento internacional dos avanços e desafios na consolidação da paz na Colômbia após oito anos de implementação do Acordo Final de 2016 (ONU, 2024). O documento reafirma o compromisso das Nações Unidas com a paz colombiana,

prorrogando o mandato da Missão de Verificação até outubro de 2025 e reforçando o papel central da ONU como garantidora do cumprimento dos compromissos assumidos pelas partes. A resolução enfatiza que a paz duradoura depende da execução integral e coordenada de todos os pontos do Acordo, com atenção especial às áreas rurais, às comunidades étnicas e às vítimas do conflito armado, destacando também a persistência de fatores estruturais de insegurança e desigualdade que limitam os efeitos da paz sobre a população^[98] (ONU, 2024)

A análise da resolução permite observar que o Conselho de Segurança reconhece avanços concretos nas dimensões da segurança humana, ao mesmo tempo em que identifica lacunas persistentes na transformação das condições de vida da população. Na dimensão econômica, o documento destaca a importância da reforma rural integral, prevista no ponto 1 do Acordo, como instrumento essencial para combater as causas históricas da exclusão e da concentração fundiária. A ONU reconhece o progresso institucional na criação de mecanismos de acesso à terra e no financiamento de projetos produtivos, mas aponta que a execução permanece desigual entre as regiões (DNP, 2023; ONU, 2024). Essa afirmação é exatamente o que o conceito de segurança humana explica, a impossibilidade de alcançar estabilidade social sem justiça econômica. A fragilidade da infraestrutura rural, a lentidão da formalização fundiária e a persistência da pobreza nas zonas produtoras de cocaína continuam a limitar a autonomia econômica das comunidades e a gerar vulnerabilidade frente à economia ilícita (Garay; Pérez, 2018).

A dimensão alimentar aparece associada ao êxito parcial dos programas de substituição de cultivos e à necessidade de fortalecer a soberania alimentar em regiões antes dependentes da coca. A resolução faz referência à continuidade de programas de desenvolvimento alternativo e incentiva o Estado colombiano, com apoio internacional, a garantir a sustentabilidade dessas iniciativas. Contudo, a ONU alerta que a insegurança persistente e a limitada presença estatal impedem que as comunidades consolidadas em economias lícitas alcancem autossuficiência alimentar (ONU, 2024). Sob a ótica da segurança humana, esse resultado mostra que a paz formal ainda não se converteu plenamente em segurança material para as populações rurais, cuja vulnerabilidade econômica permanece alta e condiciona outras formas de insegurança (UNDP, 1994).

A dimensão da saúde é vinculada à reintegração social e à atenção às vítimas. A ONU reconhece avanços nos programas de atenção psicossocial a ex-combatentes e sobreviventes da violência, bem como nas políticas de reparação integral, mas enfatiza que a cobertura permanece insuficiente. As consequências do conflito, sobretudo os problemas psicológicos, ainda comprometem a estabilidade das comunidades. A resolução também

valoriza o enfoque de gênero como componente fundamental das políticas de saúde e reparação, ao sublinhar o impacto desproporcional da guerra sobre mulheres e meninas (ONU, 2024). Essa incorporação do cuidado e da atenção às vítimas ao mandato da Missão de Verificação expressa uma ampliação do conceito de segurança, que passa a incluir o bem-estar físico e psicológico como parte da consolidação da paz (Fukuda-Parr; Messíneo, 2012).

Na dimensão ambiental, a importância da implementação integral da reforma rural e da proteção de territórios étnicos como medidas centrais para a sustentabilidade da paz é reforçada. Ao reconhecer a ligação entre degradação ambiental, exclusão territorial e violência, o documento amplia o entendimento de que a segurança humana depende da integridade ecológica dos territórios (ONU, 2024). A ONU destaca o papel da Comissão de Construção da Paz e das agências especializadas no apoio a políticas de desenvolvimento rural sustentável e no fortalecimento da governança ambiental local. Essa integração entre paz e sustentabilidade demonstra que a política ambiental não é apenas acessória, mas parte constitutiva do processo de reconstrução humana e territorial.

As dimensões pessoal e comunitária aparecem no texto associadas ao tema das garantias de segurança e da reintegração de ex-combatentes. O Conselho de Segurança reconhece o papel da Missão de Verificação na vigilância das medidas de proteção e destaca o risco persistente de violência seletiva contra líderes sociais, defensores de direitos humanos e ex-integrantes das FARC-EP. Apesar dos avanços institucionais, o documento admite que a presença de grupos armados dissidentes, o narcotráfico e a fragilidade das forças de segurança em áreas periféricas comprometem a segurança cotidiana das comunidades (INDEPAZ, 2023; ObservaJEP, 2024). Essa constatação reforça a ideia de que a paz, enquanto direito humano coletivo, só se consolida quando a integridade das pessoas é efetivamente garantida. A reintegração de ex-combatentes e a criação de ambientes seguros para a convivência são apresentadas como condições indispensáveis para o exercício da cidadania e para a consolidação da confiança social (ONU, 2024)

A dimensão política é uma das mais enfatizadas pela resolução. O Conselho de Segurança reconhece a ampliação da participação social e o fortalecimento das instituições criadas pelo Acordo, como a Jurisdição Especial para a Paz (JEP) e a Comissão da Verdade, ressaltando o papel da ONU na verificação das sentenças e das medidas de reparação (ObservaJEP, 2024; ONU, 2024)¹³. O documento também menciona o compromisso do

¹³ O Exército de Libertação Nacional (ELN) e o Estado-Maior Central são atualmente os principais grupos armados ilegais em processo de negociação com o governo colombiano (ONU, 2024).

governo colombiano em ampliar o diálogo com novos atores armados, como o Exército de Libertação Nacional (ELN) e o Estado-Maior Central, reafirmando que o avanço dessas negociações é essencial para consolidar uma paz abrangente (DNP, 2023; ONU, 2024). Essa ampliação da agenda de diálogo político reflete a dimensão emancipatória da segurança humana, na medida em que promove o reconhecimento de múltiplas vozes e reduz a exclusão política que historicamente alimentou o conflito colombiano (Paris, 2001).

Ao final, o documento sintetiza a percepção internacional de que o processo de paz colombiano alcançou avanços significativos, mas segue condicionado por desigualdades estruturais e ameaças persistentes à segurança humana (ONU, 2024). As sete dimensões analisadas mostram que o Acordo de Paz produziu transformações institucionais importantes, embora a execução prática continue marcada por assimetrias territoriais e pela permanência de fatores de vulnerabilidade (DANE, 2023). A ONU, ao renovar o mandato da Missão de Verificação, reafirma que a paz na Colômbia ainda é um processo em construção, que exige presença estatal efetiva, políticas de desenvolvimento inclusivo e proteção integral das comunidades. Assim, o relatório funciona como o encerramento simbólico do marco temporal de 2016 a 2024, oferecendo um retrato atualizado das conquistas e limitações da paz colombiana e demonstrando que a consolidação da segurança humana permanece como o principal desafio nacional.

A análise das políticas nacionais pós-acordo revela que o Estado colombiano experimentou trajetórias distintas na forma de compreender e administrar a segurança. A Política Marco reforçou práticas centralizadas e orientadas ao controle, enquanto o Plano Nacional de Desenvolvimento e a Política Nacional de Drogas introduziram abordagens mais próximas do desenvolvimento territorial, da inclusão econômica e da proteção social. A Resolução 2754 de 2024 sintetiza esse cenário ao reconhecer avanços institucionais e, ao mesmo tempo, alertar para a persistência de vulnerabilidades que condicionam a vida cotidiana em regiões historicamente afetadas pela violência.

Consideradas em conjunto, essas políticas mostram que o pós-acordo é marcado por uma convivência entre mudanças estruturais e continuidades profundas. Algumas iniciativas ampliaram espaços de participação, fortaleceram mecanismos de reparação e incorporaram a segurança humana ao planejamento estatal. Outras reforçaram a lógica de disciplina e vigilância que caracterizou décadas de conflito. O resultado é um ambiente híbrido, no qual a ampliação de direitos e capacidades convive com fragilidades institucionais, desigualdades territoriais e desafios persistentes de proteção.

Essa combinação evidencia que o período pós-2016 não pode ser entendido como ruptura plena nem como continuidade absoluta. Ele representa um campo de disputa no qual diferentes visões de segurança moldam a ação do Estado e influenciam a forma como a paz se traduz em políticas públicas. Essa dinâmica é fundamental para compreender o alcance das transformações geradas pelo acordo e serve de base para a discussão final deste trabalho, que retoma os resultados dos capítulos anteriores para avaliar em que medida o processo de paz ampliou a segurança humana da população colombiana.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo analisar os impactos do Acordo de Paz de 2016 sobre a segurança humana na Colômbia, buscando compreender em que medida os resultados alcançados contribuíram para a consolidação de uma paz efetiva e sustentável. A pesquisa demonstrou que, embora o Acordo tenha representado um marco político e institucional sem precedentes, seus efeitos sobre a vida cotidiana da população permanecem limitados diante da persistência de vulnerabilidades estruturais, da desigualdade social e da continuidade das economias ilegais. O processo de paz inaugurou um novo paradigma de segurança, que reconhece a centralidade do indivíduo e a necessidade de superar as causas históricas do conflito, mas sua implementação foi parcial.

A análise das sete dimensões da segurança humana presentes no acordo, revelou avanços significativos em alguns campos, especialmente nos mecanismos de justiça transicional, de reintegração de ex-combatentes e de participação política das vítimas. No entanto, a Reforma Rural Integral e o Programa Nacional de Substituição de Cultivos Ilícitos apresentaram os maiores déficits de execução, comprometendo diretamente as dimensões econômica e alimentar da segurança humana. A lentidão na redistribuição de terras, a insuficiência de infraestrutura social e produtiva e a frágil presença estatal nas zonas mais afetadas perpetuam as condições de exclusão e vulnerabilidade que sustentaram o conflito armado. Essas falhas estruturais demonstram que a paz, embora formalmente estabelecida, não alcançou todos os territórios nem se traduziu em melhorias concretas para amplos segmentos da população rural.

Os resultados mostraram também que a violência assumiu novas formas no contexto pós-acordo. A atuação de grupos armados dissidentes das FARC, a expansão das economias ilícitas e o aumento dos ataques a líderes sociais e defensores de direitos humanos refletem a dificuldade do Estado colombiano em garantir a segurança pessoal e comunitária de forma plena. O deslocamento forçado continua a ser uma realidade, indicando que a ausência de presença institucional e de políticas integradas ainda compromete a estabilidade social. Esse cenário reforça a ideia de que a paz formal não se confunde com a segurança humana, e que a reconstrução de um país pós-conflito depende tanto da proteção das pessoas quanto da transformação das estruturas que geram desigualdade e violência.

A partir da análise das políticas nacionais implementadas após 2016, observou-se que cada governo reinterpreto o sentido da segurança conforme sua orientação política e seu projeto de Estado. A Política Marco de Convivência e Segurança Cidadã (2019–2022)

priorizou a manutenção da ordem pública e o controle do delito, retomando uma lógica securitária centrada no Estado e afastando-se do enfoque humano proposto pelo Acordo. Essa orientação resultou em um retrocesso parcial no processo de construção da paz, pois deslocou a ênfase das políticas de proteção e inclusão para estratégias de vigilância e repressão.

Em contrapartida, o Plano Nacional de Desenvolvimento (2022-2026) e a Política Nacional de Drogas (2023-2031) sinalizaram um esforço de retomada da agenda de desenvolvimento humano. Essas iniciativas incorporaram preocupações ambientais, sociais e territoriais, reconhecendo que a segurança depende do fortalecimento das comunidades locais, da sustentabilidade ecológica e da redução das desigualdades. No entanto, o avanço dessas políticas ainda esbarra em limitações orçamentárias, em resistências políticas e na permanência de conflitos armados localizados. Esse contraste entre políticas repressivas e políticas de desenvolvimento evidencia que a Colômbia continua dividida entre dois modelos de segurança: um orientado à defesa do Estado e outro voltado à proteção das pessoas.

Os resultados permitiram concluir que o Acordo de Paz de 2016 redefiniu o debate sobre segurança na Colômbia ao vincular a paz ao bem-estar humano e à superação das vulnerabilidades sociais. Ainda assim, a efetividade desse novo paradigma permanece comprometida por fatores estruturais e institucionais que limitam a presença do Estado, a coordenação intersetorial e a continuidade das políticas públicas. A paz obtida até o momento pode ser considerada parcial e frágil, pois depende de transformações mais profundas nas relações entre o Estado, a sociedade e o território.

A partir da perspectiva dos grupos diretamente afetados pelo conflito, observa-se que a paz tem sido vivenciada de forma desigual. Para muitas comunidades rurais, a ausência de garantias socioeconômicas e de proteção territorial mantém níveis persistentes de insegurança, enquanto para os ex-combatentes o acesso a direitos e oportunidades segue condicionado por barreiras sociais, desconfiança pública e episódios de violência letal. Já as vítimas, embora reconhecidas institucionalmente, continuam enfrentando obstáculos para acessar reparação integral, o que limita a reconstrução de projetos de vida interrompidos pela guerra. Essas experiências demonstram que a segurança humana só se consolida quando políticas estatais dialogam com as percepções, necessidades e expectativas concretas de quem vive diariamente os efeitos da violência.

A experiência colombiana evidencia que a paz não se consolida apenas pela assinatura de um acordo, mas pela capacidade de o Estado sustentar políticas públicas inclusivas e de longo prazo. A consolidação da segurança humana requer a reconstrução das instituições, o fortalecimento da governança territorial e a redução das desigualdades que

alimentam a violência. Somente com a garantia efetiva das liberdades do medo e da necessidade será possível alcançar uma paz estável e duradoura, capaz de transformar a lógica da guerra em um projeto de convivência democrática.

Confirma-se, portanto, a hipótese formulada no início deste trabalho. A política internacional de combate e securitização do narcotráfico, refletida no contexto colombiano, teve impactos parciais e desiguais sobre a segurança humana. O Acordo de Paz de 2016 representou um marco conceitual relevante ao incorporar a lógica da segurança humana, deslocando o foco da proteção do Estado para a proteção das pessoas. No entanto, sua implementação ocorreu de forma fragmentada e sob a influência persistente de políticas tradicionais de controle e repressão, o que restringiu os efeitos positivos sobre o bem-estar da população. A experiência colombiana é um exemplo de que a consolidação da segurança humana exige que políticas públicas dialoguem com as realidades das comunidades afetadas, fortalecendo capacidades locais e proporcionando condições concretas de dignidade, autonomia e proteção. Somente com continuidade política e compromisso internacional será possível transformar os avanços institucionais em resultados para quem vivencia, no cotidiano, as marcas do conflito.

REFERÊNCIAS

ACNUDH. Oficina de la Alta Comisionada de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos. **Informe Anual del Alto Comisionado de la ONU para los Derechos Humanos sobre la situación de derechos humanos en Colombia durante 2022**. Disponível em: https://www.hchr.org.co/informes_anuales/informe-anual-del-alto-comisionado-de-la-onu-para-los-derechos-humanos-sobre-la-situacion-de-derechos-humanos-en-colombia-durante-2022. Acesso em: 3 ago. 2025.

ACNUDH. Oficina de la Alta Comisionada de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos. **Informe Anual del Alto Comisionado de la ONU para los Derechos Humanos sobre la situación de derechos humanos en Colombia durante 2025**. Disponível em: <https://www.ohchr.org/es/documents/country-reports/ahrc5824-situation-human-rights-colombia-report-united-nations-high>. Acesso em: 3 ago. 2025.

ACNUR - Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Refugiados. **Operational Overview: Colômbia, 2023**. Disponível em: https://www.unhcr.org/sites/default/files/2024-06/Operational%20Overview_UNHCR_Colombia_2023_VF.pdf. Acesso em: 6 fev. 2025.

ACUERDO FINAL PARA LA TERMINACIÓN DEL CONFLICTO Y LA CONSTRUCCIÓN DE UNA PAZ ESTABLE Y DURADERA. Colômbia, 2016.

Disponível em:

https://www.cancilleria.gov.co/sites/default/files/Fotos2016/12.11_1.2016nuevoacuerdofinal.pdf. Acesso em: 6 fev. 2025.

ALKIRE, Sabina. A Conceptual Framework for Human Security. Working Paper 2, **Centre for Research on Inequality, Human Security and Ethnicity**, Queen Elisabeth House, University of Oxford, 2003. Disponível em: <https://assets.publishing.service.gov.uk/media/57a08cf740f0b652dd001694/wp2.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2024.

ArcGIS. Homicídios por departamento en Colombia (2020 - 2022): dashboard elaborado com base nos dados do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. Disponível em: <https://www.arcgis.com/apps/dashboards/6f1e8af143144016b7b92e4e9b1730bf>. Acesso em: 10 out. 2025.

ARIZA, John; CAMPOS, German; CARRILLO, Kateryn. Transferencias y desarrollo municipal en Colombia. Problemas del Desarrollo. **Revista Latinoamericana de Economía**, v. 54, n. 213, p. 103-129, 2023. DOI: 10.22201/iiec.20078951e.2023.213.69948. Disponível em: <https://www.probdes.iiec.unam.mx/index.php/pde/article/view/69948>. Acesso em: 9 nov. 2025.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; DE WILDE, Jaap. **Security: A New Framework for Analysis**. Boulder: Lynne Rienner, 1998.

¡BASTA YA! Colombia: Memorias de guerra y dignidad, Bogotá. **Centro Nacional de Memoria Histórica**, Bogotá, Imprenta Nacional, 2013. Disponível em:

<https://centrodememoriahistorica.gov.co/micrositios/informeGeneral/>. Acesso em: 5 mai. 2025.

CEPIK, M. Segurança Nacional e Segurança Humana: Problemas Conceituais e Consequências Políticas. **Security and Defense Studies Review**, Stanford, 1, n. 1, p. 01-19, 2001. Disponível em: https://professor.ufrgs.br/marcocepik/files/cepik_-_2001_-_seg_nac_e_seg_hum_-_sec_and_def_review.pdf. Acesso em: 13 nov. 2024.

COLOMBIA. Departamento Nacional de Planeación (DNP). **Plan Nacional de Desarrollo 2022–2026: Colombia, potencia mundial de la vida**. DNP, 2023. Disponível em: <https://www.dnp.gov.co/plan-nacional-desarrollo/pnd-2022-2026>. Acesso em: 2 nov. 2025.

COLOMBIA. Ministerio del Interior. **Política Marco de Convivencia y Seguridad Ciudadana 2019–2022**. Ministerio de Defensa Nacional. Diciembre de 2019, Bogotá - Colombia. Disponível em: <https://dni.gov.co/wp-content/uploads/2020/06/Politica-marco-convivencia-seguridad-ciudadana.pdf>. Acesso em: 24 out. 2025.

COLOMBIA. Ministerio de Justicia y del Derecho. **Política Nacional de Drogas “Sembrando vida, desterramos el narcotráfico” 2023–2031**. Bogotá: Ministerio de Justicia y del Derecho, 2023. Disponível em: <https://www.minjusticia.gov.co/programas-co/ODC/Paginas/Politica-Nacional-Drogas-2023-2033.aspx>. Acesso em: 2 nov. 2025.

COLOMBIA. **Informativo sobre los avances en la implementación del Acuerdo Final de Paz**. Fecha de corte agosto 2022 a marzo 2024. Disponível em: <https://portalparalapaz.gov.co/avanza-implementacion/>. Acesso em: 9 nov. 2025.

Comisión para el Esclarecimiento de la Verdad la Convivencia y la No Repetición, "Hallazgos y recomendaciones de la Comisión de la Verdad de Colombia", **Comisión para el Esclarecimiento de la Verdad, la Convivencia y la No Repetición**, 2022. Disponível em: <https://www.comisiondelaverdad.co/hallazgos-y-recomendaciones>. Acesso em: 19 set. 2025.

DANE - Departamento Administrativo Nacional de Estadística. **Estadísticas Vitales, Nacimientos y Defunciones**, 2023. Disponível em: <https://www.dane.gov.co>. Acesso em: 9 set. 2025.

DE REZENDE, Maria José. Os Relatórios de Desenvolvimento Humano (RDHs/PNUD/ONU) entre 2000 e 2005 e os processos que geram a insegurança humana. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, vol. 9, núm. 3, setiembre-diciembre, pp. 439-462, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=563866492003>. Acesso em: 18 mai. 2025.

Departamento Nacional de Planeación (DNP). **Plan Nacional de Desarrollo 2022–2026: Colombia, potencia mundial de la vida**. DNP, 2023. Disponível em: <https://www.dnp.gov.co/plan-nacional-desarrollo/pnd-2022-2026>. Acesso em: 2 nov. 2025.

FORENSIS. **Datos para la Vida**. Bogotá: Instituto Nacional de Medicina Legal y Ciencias Forenses, 2023. Disponible em: <https://www.medicinalegal.gov.co/cifras-estadisticas/forensis>. Acceso em: 27 set. 2025.

FUKUDA-PARR, Sakiko; MESSINEO, Carol. Human Security: A critical review of the literature. **Centre for Research on Peace and Development (CRPD)**. Working Paper n. 11, 2012. Disponible em: <https://sakikofukudaparr.net/wp-content/uploads/2013/01/HumanSecurityCriticalReview2012.pdf>. Acceso em: 26 mar. 2025.

GAUTA, Sebastián. Contribuciones al estudio de las memorias y las violencias en Colombia: un acercamiento a la obra de Gonzalo Sánchez. **Ágora U.S.B.**, Medellín, v. 22, n. 1, p. 317-340, June 2022. Disponible em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1657-80312022000100317&lng=en&nrm=iso. DOI: <https://doi.org/10.21500/16578031.5119>. Acceso em: 6 out. 2025.

GARAY, C., y PÉREZ, A. Los derechos humanos en Colombia: Acuerdo final de paz y su proyección en la política de seguridad y defensa. **Revista Científica Gen. José María Córdova**, Bogotá, 16 (23), p. 83-105, 2018. Disponible em: <http://dx.doi.org/10.21830/19006586.307>. Acceso em: 13 jun. 2025.

HUMAN SECURITY NOW. **Commission on Human Security Report**. New York: United Nations, 2003. Disponible em: <https://digitallibrary.un.org/record/503749?v=pdf>. Acceso em: 9 mai. 2025.

IDEAM – Instituto de Hidrología, Meteorología y Estudios Ambientales. **Informe de monitoreo de la superficie de bosque y la deforestación**, 2022. Disponible em: <https://www.ideam.gov.co/sala-de-prensa/informes/Informe-anual-del-monitoreo-de-bosque-y-la-deforestacion>. Acceso em: 24 set. 2025.

IDEAM – Instituto de Hidrología, Meteorología y Estudios Ambientales. **Informe de monitoreo de la superficie de bosque y la deforestación**, 2024. Disponible em: <https://www.ideam.gov.co/sala-de-prensa/informes/Informe-anual-del-monitoreo-de-bosque-y-la-deforestacion>. Acceso em: 24 set. 2025.

INDEPAZ – Instituto de Estudios para el Desarrollo y la Paz. **Visor De Asesinato a Personas Líderes Sociales y Defensores de Derechos Humanos en Colombia**. INDEPAZ, 2023. Disponible em: <https://indepaz.org.co/visor-de-asesinato-a-personas-lideres-sociales-y-defensores-de-derechos-humanos-en-colombia/>. Acceso em: 10 out. 2025.

JUTTEN, Marc. EU cooperation with Latin America: Combating drug trafficking in the Andean region. **EPRS | European Parliamentary Research Service**. PE 762.286, 2024. Disponible em: [https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_BRI\(2024\)762286](https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_BRI(2024)762286). Acceso em: 23 nov. 2025.

MACHUCA, Diana; VARGAS, Camilo Acero; ANCINEZ, Bryan Triana. An analysis of Colombia's drug policy and actors. **Instituto de Estudios Políticos y Relaciones Internacionales**, Universidad Nacional de Colombia, 2021. Disponible em:

https://www.researchgate.net/publication/359095808_An_analysis_of_Colombia%27s_drug_policy_and_actors. Acesso em: 19 set. 2025.

MORENO, William. Seguridad ampliacionista en el acuerdo de paz de Colombia (2016): seguridad humana, medio ambiente y paz territorial. **Revista Colombiana de Ciencias Sociales**, Bogotá, 13, p. 298-324, 2022. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/358514015_Seguridad_ampliacionista_en_el_acuerdo_de_paz_de_Colombia_2016_seguridad_humana_medio_ambiente_y_paz_territorial. Acesso em: 3 jun. 2025.

O'BRIEN, Jena. Kroc Institute releases seventh report on Colombian Peace Agreement implementation, **Kroc Institute for International Peace Studies**, Indiana, 2023. Disponível em: <https://kroc.nd.edu/news-events/news/kroc-institute-releases-seventh-report-on-colombian-peace-agreement-implementation/>. Acesso em: 16 out. 2025.

OBSERVAJEP. **Observatorio de la Jurisdicción Especial para la Paz**. 2024. Disponível em: <https://recursos.observajep.com/wp-content/uploads/jet-engine-forms/1/2025/05/Informe-ObservaJEP-2024-2.pdf> . Acesso em: 3 out. 2025.

Olarte-Olarte, María Carolina. “From Territorial Peace to Territorial Pacification: Anti-Riot Police Powers and Socio-Environmental Dissent in the Implementation of Colombia’s Peace Agreement”. **Revista de Estudios Sociales**, Bogotá, 67, p. 26-39, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.7440/res67.2019.03>. Acesso em: 2 ago. 2025.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Resolución 2754 (2024) del Consejo de Seguridad sobre la Misión de Verificación en Colombia**. ONU, 2024. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4065093?v=pdf>. Acesso em: 5 nov. 2025.

OWEN, Taylor. Challenges and opportunities for defining and measuring human security. **Center for the Study of Civil War at the International Peace Research Institute**, Oslo, 2004. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/529202>. Acesso em: 2 fev. 2025.

PARDO, Andrés Felipe Aldana. Ordenamiento territorial y construcción de paz: retos desde los Derechos Humanos. **Trabajo Social** 23 (2) 127-145. Bogotá: Departamento de Trabajo Social, Facultad de Ciencias Humanas, Universidad Nacional de Colombia. Disponível em: <https://doi.org/10.15446/ts.v23n2.91177>. Acesso em: 5 jun. 2025.

PARIS, Roland. Human Security: Paradigm Shift or Hot Air? *International Security*. **The MIT Press**, v. 26, n. 2, p. 87-102, 2001. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/3092123>. Acesso em: 2 mai. 2025.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Sob Pressão, Calibrando o Futuro do Desenvolvimento na América Latina e no Caribe**. Relatório Regional de Desenvolvimento Humano 2025. Nova York: PNUD, 2025. Disponível em: https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2025-06/por_lac_hdr_overview_web.pdf. Acesso em: 12 ago. 2025.

PUELLO-SOCARRÁS, J. F. ¿GOBERNANZA Y NUEVA GESTIÓN PÚBLICA PARA LA PAZ? NOTAS SOBRE EL PROCESO DE IMPLEMENTACIÓN DEL ACUERDO FINAL EN COLOMBIA. Read. **Revista Eletrônica De Administração**, Porto Alegre, 24(2), p. 31-49, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-2311.208.83540>. Acesso em: 29 ago. 2025.

RIPPEL, Marcio Vieira. Os efeitos do plano Colômbia nos países Sul-Americanos: O plano Colômbia como instrumento da política norteamericana para a América Latina e suas consequências. **Revista da EGN**, [S. l.], v. 7, p. 83–112, 2023. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.marinha.mil.br/index.php/revistadaegn/article/view/4874>. Acesso em: 9 out. 2025.

ROSEN, J. D.; MARTÍNEZ, R. Z. La Guerra contra las Drogas y la Cooperación internacional: el caso de Colombia. **Revista CS**, Cali, Colombia, n. 18, pp. 63-84, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18046/recs.i18.1848>. Acesso em: 8 ago. 2025.(2016).

ROZNAI, Yaniv. “The Insecurity of Human Security”, **WISCONSIN INTERNATIONAL LAW JOURNAL**, p. 95-141, 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/9199388/The_Insecurity_of_Human_Security. Acesso em: 29 nov. 2025.

SANÍN, Francisco Gutiérrez. Criminal rebels? A discussion of civil war and criminality from the Colombian experience. **FG Sanín - Politics & Society**, 32 (2), p. 257-285, 2004. Disponível em: <https://eprints.lse.ac.uk/28264/1/WP27FG.pdf?gathStatIcon=true>. Acesso em: 6 mai. 2025.

SEN, Amartya. Human Rights and human security. **SGI Quaterly (Human Security Now)**. July 2003, p. 09.

TORRIJOS, V.; ABELLA, J. D. The FARC’s behavior after the signing of the Peace Agreement. **Rev. Cient. Gen. José María Córdova**, Bogotá, 16 (24), p. 31-60, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21830/19006586.342>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UNDP (United Nations Development Programme). 1994. Human Development Report 1994: New Dimensions of Human Security. New York. Disponível em: <https://hdr.undp.org/content/human-development-report-1994>. Acesso em: 14 set. 2023.

UNODC – **United Nations Office on Drugs and Crime**. World Drug Report 2023. UNODC, 2023. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/world-drug-report-2023.html>. Acesso em: 9 out. 2025.

UNODC – **United Nations Office on Drugs and Crime**. World Drug Report 2025. UNODC, 2025. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/world-drug-report-2025.html>. Acesso em: 9 nov. 2025.

WORLD BANK. World Bank Annual Report 2010: year in review. **Relatório anual de 2010 do Banco Mundial: ano em perspectiva** (Portuguese). Washington, DC: World Bank.

Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/561271468181480831>. Acesso em: 17 mai. 2025.

WORLD BANK. World Bank Annual Report 2023: **A New Era in Development** (English). Washington, D.C. : World Bank Group. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/099092823161580577>. Acesso em: 29 jul. 2025.